

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2021 - UASG 926334

A Fundação Hemocentro de Brasília torna público o Resultado de Julgamento do Pregão Eletrônico nº 32/2021, cujo objeto foi a aquisição de materiais técnicos para as áreas técnicas da Fundação Hemocentro de Brasília, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Processo 00063-00003288/2021-17. As empresas vencedoras foram, para o item 01: LILIANE ALARCAO DIAS CORREA RAMANZINI, CNPJ: 06.153.182/0001-17, no valor global de R\$ 19.416,00 (dezenove mil quatrocentos e dezesseis reais); para os itens 02 e 05: ILMA CHAVES PEREIRA 74191209604, CNPJ: 19.026.964/0001-37, no valor global de R\$ 24.750,00 (vinte e quatro mil setecentos e cinquenta reais); para o item 03: BIOHANO CIENTIFICA E HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 02.944.432/0001-86, no valor global de R\$ 54.024,00 (cinquenta e quatro mil vinte e quatro reais); para o item 04: GREINER BIO-ONE BRASIL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 71.957.310/0001-47, no valor global de R\$ 34.916,00 (trinta e quatro mil novecentos e dezesseis reais); e para o item 06: INFINITY PHARMA COMERCIO E REPRESENTACOES DEMEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 42.291.390/0001-46, no valor global de R\$ 7.390,30 (sete mil trezentos e noventa reais e trinta centavos). Maiores informações podem ser obtidas, sem ônus, no sítio: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) ou [www.fhb.df.gov.br](http://www.fhb.df.gov.br), ou no endereço: Setor Médico Hospitalar Norte-SMHN, Quadra 03, Conjunto A, Bloco 03, Asa Norte – CEP 70710-908 – Brasília-DF.

HANLERY STEPHANNY DOS SANTOS  
Chefe Substitua

**INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE  
DO DISTRITO FEDERAL**

**SELEÇÕES DE FORNECEDORES - ATOS CONVOCATÓRIOS Nº 075/2021, Nº  
077/2021 e Nº 091/2021**

O Presidente do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IGESDF comunica aos interessados sobre a publicação de Seleções de Fornecedores a seguir: 1) Ato Convocatório 075/2021 - Aquisição de reagentes de hemograma completo, mínimo 22 parâmetros, com fornecimento de 07 (sete) equipamentos automatizados, peças e componentes, em regime de comodato; 2) Ato Convocatório 077/2021 - Contratação de empresa especializada em serviço internos de radiologia, e 3) Ato Convocatório 091/2021 - Aquisição resmas de papel A4, mediante registro de preços.

LOCAL DE REALIZAÇÃO DO CERTAME: PLATAFORMA PUBLINEXO, por meio do endereço eletrônico [www.bionexo.com](http://www.bionexo.com)

1) Ato Convocatório 075/2021 - Período de acolhimento de propostas inicia em 03/11/2021 às 09h00min até o dia 16/11/2021 às 09h59min. Data de abertura da sessão: 16/11/2021, às 10h00 – horário local.

2) Reabertura: Ato Convocatório 077/2021 - Período de acolhimento de propostas inicia em 01/11/2021 às 09h00min até o dia 16/11/2021 às 08h59min. Data de abertura da sessão: 16/11/2021, às 09h00 – horário local.

3) Ato Convocatório 091/2021 - Período de acolhimento de propostas inicia em 01/11/2021 às 09h00min até o dia 11/11/2021 às 08h59min. Data de abertura da sessão: 11/11/2021, às 09h00 – horário local.

Informações referentes à Seleção de Fornecedores poderão ser solicitadas por meio dos e-mails: [compras.materiais@igesdf.org.br](mailto:compras.materiais@igesdf.org.br) e [compras.servicos@igesdf.org.br](mailto:compras.servicos@igesdf.org.br).

Brasília/DF, 29 de outubro de 2021  
GISLEI MORAIS DE OLIVEIRA  
Diretor Presidente

**SELEÇÃO DE FORNECEDORES - ATO CONVOCATÓRIO Nº 128/2021**

O Presidente do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IGESDF comunica aos interessados sobre a publicação da Seleção de Fornecedores, referente ao Ato Convocatório 128/2021 - Aquisição de insumos de laboratório por meio de registro de preços.

LOCAL DE REALIZAÇÃO DO CERTAME: PLATAFORMA PUBLINEXO, por meio do endereço eletrônico [www.bionexo.com](http://www.bionexo.com)

1) Ato Convocatório 128/2021 - Período de acolhimento de propostas inicia em 03/11/2021 às 10h00min até o dia 16/11/2021 às 09h59min. Data de abertura da sessão: 16/11/2021, às 10h00 – horário local.

Informações referentes à Seleção de Fornecedores poderão ser solicitadas por meio do e-mail: [compras.materiais@igesdf.org.br](mailto:compras.materiais@igesdf.org.br).

Brasília/DF, 29 de outubro de 2021  
GISLEI MORAIS DE OLIVEIRA  
Diretor Presidente

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 68/2018**

Processo: 00080-00110914/2018-27 - Partes: SEEDF X FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO – FUNAP/DF. Objeto: a prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, nos termos do inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como a alteração contratual com vistas a registrar a atualização do auxílio-alimentação, nos termos da Resolução nº 01, de 09 de junho de 2020, para R\$

17,00 (dezessete reais) por dia, nos termos da alínea d do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e das Justificativas, passando o Contrato a ter o valor total de R\$ 3.494.214,60 (três milhões, quatrocentos e noventa e quatro mil, duzentos e quatorze reais e sessenta centavos). Unidade Orçamentária: 18101. Programa de Trabalho: 28.421.6217.2426.8424. Natureza da Despesa: 3.3.91.39. Fonte de Recursos: 100. Nota de Empenho: nº 2021NE05871, no valor de R\$ 582.369,10 (quinhentos e oitenta e dois mil, trezentos e sessenta e nove reais e dez centavos), emitida em 26/10/2021. Evento: 400091. Modalidade: Estimativo. Valor total do termo aditivo: R\$ 3.494.214,60 (três milhões, quatrocentos e noventa e quatro mil, duzentos e quatorze reais e sessenta centavos). Vigência: a partir de 01/11/2021 a 31/10/2022. Assinatura: 28/10/2021. Assinantes: Pela SEEDF: HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA. Pela FUNAP/DF: DEUSELITA PEREIRA MARTINS.

**EXTRATO DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS PARA O DISTRITO  
FEDERAL Nº 23/2021**

Processo: 00112-00001835/2020-07 - Partes: SEEDF X CQO - CONSTRUTORA QUEIROZ OLIVEIRA LTDA - EPP. Objeto: a contratação de empresa pelo Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEE/DF para construção de Centro de Educação da Primeira Infância (CEPI), Creche Tipo 1 (projeto próprio), localizado na EQNP 08/12, Área Especial - Ceilândia/DF. Unidade Orçamentária: 18101. Programa de Trabalho: 12.368.6221.3982.0001. Natureza da Despesa: 4.4.90.51. Fontes de Recursos: 103 e 332007503. Notas de Empenho: nº 2021NE02972, no valor de R\$ 396.495,57 (trezentos e noventa e seis mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e cinquenta e sete centavos), emitida em 25/06/2021, e nº 2021NE02994, no valor de R\$ 1.351.836,90 (um milhão, trezentos e cinquenta e um mil, oitocentos e trinta e seis reais e noventa centavos), emitida em 29/06/2021. Evento: 400091. Modalidade: Global. Valor total do contrato: R\$ 4.248.735,16 (quatro milhões, duzentos e quarenta e oito mil, setecentos e trinta e cinco reais e dezesseis centavos). Vigência: 390 (trezentos e noventa) dias corridos, contados a partir da data de assinatura do Contrato. Assinatura: 28/10/2021. Assinantes: Pela SEEDF: HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA. Pela CQO - CONSTRUTORA QUEIROZ OLIVEIRA LTDA - EPP: FELIPE TARQUINIO OLIVEIRA.

**EXTRATO DO CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE BENS Nº 60/2021**

Processo: 00080-00160653/2021-91 - Partes: SEEDF X BARBOSA & OLIVEIRA COMÉRCIO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA. Objeto: a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis "Ovo de Galinha", por meio de Registro de Preços, para o Programa de Alimentação Escolar do Distrito Federal (PAE/DF). Unidade Orçamentária: 18101. Programa de Trabalho: 12.361.6221.2964.0001. Natureza da Despesa: 3.3.90.30. Fonte de Recursos: 340. Nota de Empenho: nº 2021NE04689, no valor de R\$ 906.000,00 (novecentos e seis mil reais), emitida em 14/09/2021. Evento: 400091. Modalidade: Global. Valor total do contrato: R\$ 4.494.546,00 (quatro milhões, quatrocentos e noventa e quatro mil, quinhentos e quarenta e seis reais). Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. Assinatura: 28/10/2021. Assinantes: Pela SEEDF: HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA. Pela BARBOSA & OLIVEIRA COMÉRCIO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS: ILTON BARBOSA DE OLIVEIRA FILHO.

**EDITAL Nº 38, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE ESTUDANTES NO  
CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO NO  
CENTRO DE ENSINO MÉDIO INTEGRADO DO CRUZEIRO**

**DA ABERTURA**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo parágrafo único, do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e pelo artigo 182 do Regimento Interno desta Secretaria, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

TORNAR público o Processo Seletivo para ingresso de estudantes no CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO no CENTRO DE ENSINO MÉDIO INTEGRADO DO CRUZEIRO, situado no SRES Área Especial "F", Lote "G", Cruzeiro Velho - Distrito Federal para o primeiro semestre letivo de 2022.

**1. DO OBJETO**

1.1. O Processo Seletivo destina-se ao provimento de vagas no CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO NA MODALIDADE PRESENCIAL: Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Informática para Internet Integrado ao Ensino Médio.

1.2. Doravante, no presente Edital, o CENTRO DE ENSINO MÉDIO INTEGRADO DO CRUZEIRO será denominado apenas por CEMI Cruzeiro.

**2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

2.1. O resultado do Processo Seletivo para ingresso de estudantes previsto neste Edital será válido apenas para o preenchimento das vagas ofertadas no primeiro semestre do ano letivo de 2022.

2.2. O Processo Seletivo será regido pelo presente Edital e executado pela Comissão Local, designada por: GETULIO SOUSA CRUZ, Diretor, matrícula 32.821-9 e composta da seguinte forma: Titulares: HUMBERTÂNIO HILÁRIO DA SILVA, Vice-Diretor, matrícula 23.707-8; BENÉVAL DIUZA DA SILVA JÚNIOR, Chefe de Secretaria, matrícula 30.326-7; CHASE STANLEY DOS ANJOS MAGALHÃES, Coordenador Pedagógico, matrícula 39.270-7; LUÍS MAGNO GONÇALVES FERNANDES, Coordenador Pedagógico, matrícula 38.806-8; CLEIDE VILARINS NETTO, Professora da sala de atendimento especializado, matrícula 31.527-3 e Suplentes: GILMAR DE ASSIS PINHEIRO, Professor, matrícula 27.496-8; ANTÔNIO APIANO MARQUES

HOLANDA JUNIOR, Coordenador Técnico, matrícula 48.554-3, lotados na Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto e em exercício no CEMI Cruzeiro.

2.3. A Comissão Local será presidida por HUMBERTÂNIO HILÁRIO DA SILVA, Vice-Diretor do CEMI Cruzeiro, matrícula 23.707-8.

2.4. À Comissão Local cabe a responsabilidade de planejar as etapas do Processo Seletivo; acompanhar a publicidade e a execução; divulgar os resultados; verificar a compatibilidade do laudo médico apresentado com as exigências e peculiaridades do curso pleiteado e receber, analisar e julgar os recursos interpostos pelos candidatos.

2.5. A Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação (SUPLAV), a Subsecretaria de Educação Inclusiva e Integral (SUBIN) e a Subsecretaria de Educação Básica (SUBEB), por meio dos setores competentes, acompanharão todo o Processo Seletivo.

2.6. É vedado a qualquer membro da Comissão responsável pela realização do certame possuir vínculo familiar com algum candidato, conforme previsto no Decreto Distrital nº 32.751/2011, que define como familiar: cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, inclusive.

2.7. A Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto será responsável, junto à Comissão Local do CEMI Cruzeiro, pela divulgação e pelo acompanhamento de todo o Processo Seletivo de que trata este Edital.

### 3. DO CURSO E DAS VAGAS

3.1. O Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Informática para Internet Integrado ao Ensino Médio está organizado em seis semestres, conforme Plano de Curso aprovado pelo PARECER Nº 174/2015-CEDF do Conselho de Educação do Distrito Federal (CEDF), totalizando 4.000 mil horas.

3.2. Serão reservadas 20% das vagas por curso e por turno, para candidatos com deficiência ou transtorno do espectro autista comprovado por laudo médico no ato da matrícula.

3.2.1. O candidato deverá apontar, no ato da inscrição, se irá concorrer às vagas para pessoas com deficiência ou transtorno do espectro autista.

3.3. As vagas não preenchidas pelos candidatos com deficiência ou transtorno do espectro autista serão ofertadas aos demais candidatos, em chamadas subsequentes, de acordo com a ordem de sorteio no certame.

3.4. A realização do curso está condicionada à matrícula de, no mínimo, 30 estudantes por turma nos cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na modalidade presencial.

3.5. A distribuição das vagas, previstas neste Processo Seletivo, encontra-se disposta no quadro a seguir, especificadas por curso, forma de acesso e turno:

Curso	Forma de acesso	Turno	Ampla concorrência	Pessoas com deficiência ou transtorno do espectro autista	Total de vagas
Curso Técnico em Nível Médio de Técnico em Informática para Internet Integrado ao Ensino Médio	Sorteio	Integral	168	42	210

### 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições para o curso ofertado neste Edital serão realizadas, exclusivamente por meio do site da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEEDF): [www.educacao.df.gov.br](http://www.educacao.df.gov.br), no período de 00h do dia 23 de novembro de 2021 até as 23h59 do dia 5 de dezembro de 2021.

4.2. A inscrição e todas as etapas do Processo Seletivo serão gratuitas.

4.3. A inscrição do candidato implica o conhecimento e a aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

4.4. A inscrição on-line e as informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.

4.5. Para inscrever-se no Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Informática para Internet Integrado ao Ensino Médio, é necessário: ter concluído ou estar em processo de conclusão da 8ª série/9º ano do Ensino Fundamental ou equivalente; ter entre 14 e 18 anos de idade completos ou a completar no ano da matrícula; ter disponibilidade de tempo para permanecer no CEMI Cruzeiro em período integral (matutino e vespertino).

### 5. DO PROCESSO SELETIVO E DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. O sorteio será realizado quando o número de inscritos ultrapassar o número de vagas.

5.2. O sorteio ocorrerá eletronicamente no período de 6 a 15 de dezembro de 2021, sendo o resultado disponibilizado no dia 16 de dezembro de 2021, a partir das 18h, no site da SEEDF: [www.educacao.df.gov.br](http://www.educacao.df.gov.br) e, no dia seguinte, afixado em lugar visível na portaria do CEMI Cruzeiro.

5.2.1. O sorteio eletrônico acontecerá por meio de programa que gera aleatoriamente a ordem dos números de inscrição, por meio de algoritmos e cálculos matemáticos.

5.2.2. O processo consistirá na composição de uma ordem de classificação, gerada de forma randômica entre todos os inscritos.

5.2.3. A fim de manter a transparência do processo, o candidato inscrito poderá solicitar o código fonte utilizado para o processamento das inscrições, que estará disponível na Secretaria Escolar do CEMI Cruzeiro após a divulgação dos resultados.

5.3. O sorteio para os candidatos inscritos nas vagas destinadas às pessoas com deficiência ou transtorno do espectro autista SERÁ REALIZADO SEPARADAMENTE, por meio eletrônico, na mesma data, horário e local do sorteio geral.

5.3.1. As vagas não preenchidas pelos candidatos com deficiência ou transtorno do espectro autista serão ofertadas aos demais candidatos, obedecendo à ordem do sorteio.

5.4. Após a realização do sorteio e ocupação das vagas disponíveis, os candidatos excedentes comporão o Cadastro de Reserva, conforme ordem de sorteio.

5.5. O candidato que desejar interpor recurso após a divulgação do resultado do sorteio deverá preencher formulário próprio (disponível na Secretaria Escolar do CEMI Cruzeiro) e entregá-lo à Comissão Local no dia 20 de dezembro de 2021, das 8h às 12h e das 14h às 18h.

5.6. O recurso será julgado pela Comissão Local no prazo máximo de 24 horas após a interposição.

5.7. O Resultado Oficial Definitivo e a lista da 1ª chamada do Processo Seletivo serão divulgados por meio de listagem nominal, a partir das 10h do dia 22 de dezembro de 2021, no endereço eletrônico <https://cemicruzeiro.se.df.gov.br> e será afixado em lugar visível na portaria do CEMI Cruzeiro.

5.8. Não será feita a divulgação de resultados por telefone.

### 6. DA IMPUGNAÇÃO

6.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente Edital de Processo Seletivo por irregularidade na aplicação da legislação, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF), na Diretoria de Educação Profissional, vinculada à SUBEB, localizada no Setor Bancário Norte, Quadra 02, Bloco C, Lote 17, Edifício Phenícia, 8º andar, à qual compete julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis.

### 7. DAS MATRÍCULAS

7.1. A matrícula do candidato contemplado na 1ª chamada, dentro do número de vagas, será realizada no período de 4 a 6 de janeiro de 2022, no site da SEEDF: [www.educacao.df.gov.br](http://www.educacao.df.gov.br).

7.2. Obedecida a ordem do sorteio, o CEMI Cruzeiro poderá realizar a 2ª chamada dos candidatos contemplados para matrícula até o preenchimento total das vagas remanescentes.

7.2.1. A matrícula do candidato contemplado na 2ª chamada, será realizada no período de 12 a 14 de janeiro de 2022, no site da SEEDF: [www.educacao.df.gov.br](http://www.educacao.df.gov.br).

7.3. Havendo vagas remanescentes, após a 1ª e a 2ª chamadas, o CEMI Cruzeiro realizará chamadas para a comunidade, com estabelecimento e divulgação pública dos critérios para inscrição e matrículas.

7.4. A matrícula para as vagas remanescentes será realizada no período de 17 a 21 de janeiro de 2022, das 8h às 12h e das 14h às 18h, na Secretaria Escolar do CEMI Cruzeiro.

7.5. No ato da efetivação da matrícula, o candidato contemplado deverá apresentar os seguintes documentos:

7.5.1. Declaração de Escolaridade;

7.5.2. Histórico Escolar;

7.5.3. Original e cópia simples da carteira de identidade ou outros documentos descritos na Lei Federal nº 12.037/2009 (carteira de trabalho, carteira profissional, passaporte, carteira de identificação funcional, outro documento com foto que permita identificação do candidato);

7.5.4. Original e cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF;

7.5.5. Duas fotos 3x4 coloridas e recentes (não serão aceitas fotos reproduzidas com o uso de "scanner", digitalizadas, fotocópias coloridas ou foto anteriormente utilizadas);

7.5.6. Original e cópia simples do comprovante de residência atualizado ou declaração de residência de próprio punho do interessado, nos termos da Lei Distrital nº 4225/2008;

7.5.7. Tipagem Sanguínea e Fator RH conforme Lei Distrital nº 4.379/2009;

7.5.8. Autodeclaração de impossibilidade de frequentar as aulas presenciais devido a situação de pandemia do novo coronavírus.

7.6. Para os candidatos com deficiência ou transtorno do espectro autista, além dos documentos descritos nos itens 7.5.1 a 7.5.8, deverá ser apresentado laudo médico atualizado, original e cópia simples, atestando tipo e grau de deficiência, emitido nos últimos 12 meses.

7.7. A matrícula deverá ser efetivada pelo candidato ou, se menor de 18 anos de idade, pelo responsável legal que deverá assinar uma autorização.

7.8. Ao candidato impossibilitado de efetuar a matrícula pessoalmente, será permitido fazê-la por intermédio de terceiros, mediante apresentação de Procuração Simples do candidato, acompanhada do documento de identidade original do procurador.

7.9. O estudante que efetivar a matrícula, porém não comparecer às aulas e não apresentar justificativa legal, decorridos 15 (quinze) dias letivos após o início do semestre letivo, será considerado desistente e a vaga considerada disponível, não cabendo recurso.

7.10. O estudante deverá apresentar justificativa legal para a Direção da Unidade Escolar em até 5 (cinco) dias letivos do início das faltas, justificando a ausência para não incorrer no item 7.9.

7.10.1. O estudante deverá obter, no mínimo, 75% de frequência do total de horas letivas nas aulas presenciais para aprovação em cada um dos componentes curriculares.

### 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. É de responsabilidade dos candidatos atentarem-se a quaisquer comunicações, avisos oficiais ou normas complementares editadas pelo CEMI Cruzeiro, os quais serão afixados em lugar visível na portaria da Unidade Escolar, da Coordenação Regional de Ensino e no site da SEEDF: [www.educacao.df.gov.br](http://www.educacao.df.gov.br).

8.2. A validade do resultado deste Processo Seletivo está restrita ao primeiro semestre letivo de 2022.

8.3. O cronograma das etapas do Processo Seletivo estará disponível no site <https://cemicruzeiro.se.df.gov.br> para o devido acompanhamento.

8.4. Na contagem de prazo em dias, estabelecidos neste Edital, computar-se-ão somente os dias úteis. Os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

8.5. Para obtenção do diploma de curso Técnico de Nível Médio, o estudante deverá concluir os estudos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, conforme previsto no Plano de Curso, bem como comprovar a conclusão do Ensino Médio, de acordo com o parágrafo único, do artigo 7º do Decreto Federal nº 5.154, de 23 de julho de 2004.

8.6. O Plano de Curso e respectiva Matriz Curricular, referente à oferta presente neste Edital e outras informações, encontram-se disponíveis no site <https://cemicruzeiro.se.df.gov.br>.

8.7. A declaração falsa e/ou a apresentação de documentos falsos, inexatos ou incompletos acarretará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época, ficando o candidato sujeito às penalidades legais, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes.

8.8. Este Processo Seletivo não acarretará custos extras para a SEEDF.

8.9. O curso poderá ser realizado de forma não presencial por meio da plataforma Moodle (via internet) ou híbrida (aulas presenciais e via internet) com recursos tecnológicos ou materiais impressos, desde que estejam de acordo com orientações e documentos da SEEDF.

8.10. Poderão ser adotados meios de realização de matrículas de forma não presencial, de acordo com critérios pré-definidos e amplamente divulgados pela Unidade Escolar para a comunidade.

8.11. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Local responsável pelo Processo Seletivo.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

#### EDITAL Nº 39, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021

### EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE ESTUDANTES NO CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO NO CENTRO EDUCACIONAL STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS

#### DA ABERTURA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo parágrafo único, do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e pelo artigo 182 do Regimento Interno desta Secretaria, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, RESOLVE:

TORNAR público o Processo Seletivo para ingresso de estudantes no CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO no CENTRO EDUCACIONAL STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS, situado na rua Hugo Lobo, Quadra 97, Área Especial S/N, Setor Tradicional Sul, Planaltina - Distrito Federal, para o ano letivo de 2022.

#### 1. DO OBJETO

1.1. O Processo Seletivo destina-se ao provimento de vagas no CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO NA MODALIDADE PRESENCIAL: Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Informática para Internet Integrado ao Ensino Médio.

1.2. Doravante, no presente Edital, o CENTRO EDUCACIONAL STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS será denominado apenas por CED STELLA.

#### 2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1. O resultado do Processo Seletivo para ingresso de estudantes previsto neste Edital será válido apenas para o preenchimento das vagas ofertadas para o 1º semestre de 2022.

2.2. O Processo Seletivo será regido pelo presente Edital e executado pela Comissão Local, designada por: ADIMÁRIO ROCHA BARRETO, Diretor, matrícula 27.134-9, composta da seguinte forma: Titulares: GILBERTO MARTINS DE OLIVEIRA, Vice-Diretor, matrícula 220.367-7; SELMA ABUD VIEIRA, Secretária, matrícula 22.541-7; MARCILEIDE JOSÉ FERREIRA DE MEDEIROS, Supervisora, matrícula 22.847-8; MARA LUCIANE BATISTELLA DANTAS, Supervisora, matrícula 200.790-8 e Suplentes: ANDREIA MORETTI, Coordenadora, matrícula 30.909-5 e MARA INÊS MÜLLER, Coordenadora, matrícula 208.739-1, todos lotados no CED STELLA.

2.3. A Comissão Local será presidida por ADIMÁRIO ROCHA BARRETO, Diretor, matrícula 27.134-9.

2.4. À Comissão Local cabe a responsabilidade de planejar as etapas do Processo Seletivo; acompanhar a publicidade e a execução; divulgar os resultados; verificar a compatibilidade do laudo médico apresentado com as exigências e peculiaridades do curso pleiteado e receber, analisar e julgar os recursos interpostos pelos candidatos.

2.5. A Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação (SUPLAV), a Subsecretaria de Educação Inclusiva e Integral (SUBIN) e a Subsecretaria de Educação Básica (SUBEB), por meio dos setores competentes, acompanharão todo o Processo Seletivo.

2.6. É vedado a qualquer membro da Comissão responsável pela realização do certame possuir vínculo familiar com algum candidato, conforme previsto no Decreto Distrital nº 32.751/2011, que define como familiar: cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, inclusive.

2.7. A Coordenação Regional de Ensino de Planaltina será responsável, junto à Comissão Local do CED STELLA, pela divulgação e pelo acompanhamento de todo o Processo Seletivo de que trata este Edital.

#### 3. DO CURSO E DAS VAGAS

3.1. O Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Informática para Internet Integrado ao Ensino Médio está organizado em regime anual com organização pedagógica semestral, conforme Plano de Curso aprovado pelo Parecer nº 72/2018 do Conselho de Educação do Distrito Federal (CEDF), totalizando 4.000 (quatro mil) horas, sendo 3.000 (três mil) horas correspondentes à Base Nacional Comum e à parte diversificada do Ensino Médio e 1.000 (mil) horas correspondentes à Educação Profissional.

3.2. Serão reservadas 20% das vagas por curso e por turno, para candidatos com deficiência ou transtorno do espectro autista comprovado por laudo médico no ato da matrícula.

3.2.1. O candidato deverá apontar, no ato da inscrição, se irá concorrer às vagas para pessoas com deficiência ou transtorno do espectro autista.

3.3. As vagas não preenchidas pelos candidatos com deficiência ou transtorno do espectro autista serão ofertadas aos demais candidatos, em chamadas subsequentes, de acordo com a ordem de sorteio no certame.

3.4. A realização do curso está condicionada à matrícula de, no mínimo, 38 estudantes por turma no curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na modalidade presencial.

3.5. A distribuição das vagas, previstas neste Processo Seletivo, encontra-se disposta no quadro a seguir, especificadas por curso, forma de acesso e turno:

Curso	Forma de acesso	Turno	Ampla concorrência	Pessoas com deficiência ou transtorno do espectro autista	Total de vagas
Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Informática para Internet Integrado ao Ensino Médio	Sorteio	Integral	122	30	152

#### 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições para os cursos ofertados neste Edital serão realizadas, exclusivamente por meio do site da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEEDF): [www.educacao.df.gov.br](http://www.educacao.df.gov.br), no período de 00h do dia 23 de novembro de 2021 até as 23h59 do dia 5 de dezembro de 2021.

4.2. A inscrição e todas as etapas do Processo Seletivo serão gratuitas.

4.3. A inscrição do candidato implica o conhecimento e a aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

4.4. A inscrição on-line e as informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.

4.5. Para inscrever-se no Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Informática para Internet Integrado ao Ensino Médio, é necessário ter concluído ou estar em processo de conclusão do 9º ano do Ensino Fundamental ou equivalente; ter entre 14 e 18 anos de idade completos ou a completar até 31 de março de 2022; ter disponibilidade de tempo para permanecer no CED STELLA em turno integral (matutino/vespertino).

#### 5. DO PROCESSO SELETIVO E DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. O sorteio será realizado quando o número de inscritos ultrapassar o número de vagas.

5.2. O sorteio ocorrerá eletronicamente no período de 6 a 15 de dezembro de 2021, sendo o resultado disponibilizado no dia 16 de dezembro de 2021, a partir das 18h, no site da SEEDF: [www.educacao.df.gov.br](http://www.educacao.df.gov.br) e, no dia seguinte, afixado em lugar visível na portaria do CED STELLA.

5.2.1. O sorteio eletrônico acontecerá por meio de programa que gera aleatoriamente a ordem dos números de inscrição, por meio de algoritmos e cálculos matemáticos.

5.2.2. O processo consistirá na composição de uma ordem de classificação, gerada de forma randômica entre todos os inscritos.

5.2.3. A fim de manter a transparência do processo, o candidato inscrito poderá solicitar o código fonte utilizado para o processamento das inscrições, que estará disponível na Secretaria Escolar do CED STELLA, após a divulgação dos resultados.

5.3. O sorteio para os candidatos inscritos nas vagas destinadas às pessoas com deficiência ou transtorno do espectro autista SERÁ REALIZADO SEPARADAMENTE, por meio eletrônico, na mesma data, horário e local do sorteio geral.

5.3.1. As vagas não preenchidas pelos candidatos com deficiência ou transtorno do espectro autista serão ofertadas aos demais candidatos, obedecendo à ordem do sorteio.

5.4. Após a realização do sorteio e ocupação das vagas disponíveis, os candidatos excedentes comporão o Cadastro de Reserva, conforme ordem de sorteio.

5.5. O candidato que desejar interpor recurso, após a divulgação do resultado do sorteio, deverá preencher formulário próprio na Secretaria Escolar do CED STELLA e entregá-lo à Comissão Local no dia 17 de dezembro de 2021, das 8h às 17h.

5.6. O recurso será julgado pela Comissão Local no prazo máximo de 24 horas após a interposição.

5.7. O Resultado Definitivo e a lista da 1ª chamada do Processo Seletivo serão divulgados por meio de listagem nominal, a partir das 8h do dia 18 de dezembro de 2021, afixados em lugar visível na portaria do CED STELLA. Não será feita a divulgação de resultados por telefone.

#### 6. DA IMPUGNAÇÃO

6.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente Edital de Processo Seletivo por irregularidade na aplicação da legislação, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF), na Diretoria de Educação Profissional, vinculada à SUBEB, localizada no Setor Bancário Norte, Quadra 02, Bloco C, Lote 17, Edifício Phenícia, 8º andar, à qual compete julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis.

#### 7. DAS MATRÍCULAS

7.1. A matrícula do candidato contemplado na 1ª chamada do sorteio, dentro do número de vagas, será realizada no período de 4 a 6 de janeiro de 2022, no site da SEEDF: [www.educacao.df.gov.br](http://www.educacao.df.gov.br).

7.2. Obedecida a ordem do sorteio, o CED STELLA poderá realizar a 2ª chamada dos candidatos contemplados para matrícula até o preenchimento total das vagas remanescentes.

7.2.1. A matrícula do candidato contemplado na 2ª chamada será realizada nos dias 12 e 13 de janeiro de 2022, no site da SEEDF: [www.educacao.df.gov.br](http://www.educacao.df.gov.br).

7.3. Havendo vagas remanescentes, após a 1ª e a 2ª chamadas, o CED STELLA realizará chamadas para a comunidade, com estabelecimento e divulgação pública dos critérios para inscrição e matrículas.

7.4. A matrícula para as vagas remanescentes será realizada a partir de 17 de janeiro de 2022 das 8h às 11h30 e das 13h às 15h, na Secretaria Escolar do CED STELLA.

7.5. No ato da efetivação da matrícula, o candidato contemplado deverá apresentar os seguintes documentos:

7.5.1. Declaração de Escolaridade;

7.5.2. Histórico Escolar;

7.5.3. Original e cópia simples da carteira de identidade ou outros documentos descritos na Lei Federal nº 12.037/2009 (carteira de trabalho, carteira profissional, passaporte, carteira de identificação funcional, outro documento com foto que permita identificação do candidato);

7.5.4. Original e cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF;

7.5.5. Duas fotos 3x4 coloridas e recentes (não serão aceitas fotos reproduzidas com uso de "scanner", digitalizadas, fotocópias coloridas ou foto anteriormente utilizadas);

7.5.6. Original e cópia simples do comprovante de residência atualizado ou declaração de residência de próprio punho do interessado, nos termos da Lei Distrital nº 4225/2008;

7.5.7. Tipagem Sanguínea e Fator RH conforme Lei Distrital nº 4.379/2009;

7.5.8. Autodeclaração de impossibilidade de frequentar as aulas presenciais devido a situação de pandemia do novo coronavírus.

7.6. Para os candidatos com deficiência ou transtorno do espectro autista, além dos documentos descritos nos itens 7.5.1 a 7.5.8, deverá ser apresentado laudo médico atualizado, original e cópia simples, atestando tipo e grau de deficiência, emitido nos últimos 12 meses.

7.7. A matrícula deverá ser efetivada pelo candidato ou, se menor de 18 anos de idade, pelo responsável legal.

7.8. O candidato impossibilitado de efetuar a matrícula pessoalmente, será permitido fazê-la por intermédio de terceiros, mediante apresentação de Procuração Simples do candidato, acompanhada do documento de identidade original do procurador.

7.9. O estudante que efetivar a matrícula, porém não comparecer às aulas e não apresentar justificativa legal, decorridos 15 (quinze) dias letivos após o início do semestre letivo, será considerado desistente e a vaga considerada disponível, não cabendo recurso.

7.10. O estudante deverá apresentar justificativa legal para a Direção da Unidade Escolar em até 5 (cinco) dias letivos do início das faltas, justificando a ausência para não incorrer no item 7.9.

7.10.1. O estudante deverá obter, no mínimo, 75% de frequência do total de horas letivas nas aulas presenciais para aprovação em cada um dos componentes curriculares.

## 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. É de responsabilidade dos candidatos atentarem-se a quaisquer comunicações, avisos oficiais ou normas complementares editadas pelo CED STELLA, os quais serão afixados em lugar visível na portaria da Unidade Escolar, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina e no site da SEEDF ([www.educacao.df.gov.br](http://www.educacao.df.gov.br)).

8.2. A validade do resultado deste Processo Seletivo está restrita ao ano letivo de 2022.

8.3. O cronograma das etapas do Processo Seletivo está disponível no site [www.cedstela.com.br](http://www.cedstela.com.br) para o devido acompanhamento.

8.4. Na contagem de prazo em dias, estabelecidos neste Edital, computar-se-ão somente os dias úteis. Os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

8.5. Para obtenção do diploma de curso Técnico de Nível Médio, o estudante deverá concluir os estudos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, conforme previsto no Plano de Curso, bem como comprovar a conclusão do Ensino Médio, de acordo com o parágrafo único do artigo 7º do Decreto Federal nº 5.154, de 23 de julho de 2004.

8.6. O Plano de Curso e respectiva Matriz Curricular referentes à oferta presente neste Edital e outras informações encontram-se disponíveis no site [www.educacao.df.gov.br](http://www.educacao.df.gov.br) e na Secretaria Escolar do CED STELLA.

8.7. A declaração falsa e/ou a apresentação de documentos falsos, inexatos ou incompletos acarretará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época, ficando o candidato sujeito às penalidades legais, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes.

8.8. Este Processo Seletivo não acarretará custos extras para a SEEDF.

8.9. O curso poderá ser realizado de forma não presencial por meio da plataforma Google Classroom (via internet) ou híbrida (aulas presenciais e via internet) com recursos tecnológicos ou materiais impressos, desde que estejam de acordo com orientações e documentos da SEEDF.

8.10. Poderão ser adotados meios de realização de matrículas de forma não presencial, de acordo com critérios pré-definidos e amplamente divulgados pela Unidade Escolar para a comunidade.

8.11. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Local responsável pelo Processo Seletivo.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

## EDITAL Nº 40, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021

### EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE ESTUDANTES NO CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO NO CENTRO EDUCACIONAL 02 DO CRUZEIRO

#### DA ABERTURA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo parágrafo único, do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e pelo artigo 182 do Regimento Interno desta Secretaria, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, RESOLVE:

TORNAR público o Processo Seletivo para ingresso de estudantes no CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO no CENTRO EDUCACIONAL 02 DO CRUZEIRO, situado no SHCES Quadra 805, lote 2, Área Especial S/Nº - Cruzeiro Novo - Distrito Federal para o primeiro semestre do ano letivo de 2022.

#### 1. DO OBJETO

1.1. O Processo Seletivo destina-se ao provimento de vagas no CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO NA MODALIDADE PRESENCIAL: Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Serviços Públicos Integrado à Educação de Jovens e Adultos.

1.2. Doravante, no presente Edital, o CENTRO EDUCACIONAL 02 CRUZEIRO será denominado apenas por CED 02 CRUZEIRO.

#### 2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1. O resultado do Processo Seletivo para ingresso de estudantes previsto neste Edital será válido apenas para o preenchimento das vagas ofertadas no primeiro semestre do ano letivo de 2022.

2.2. O Processo Seletivo será regido pelo presente Edital e executado pela Comissão Local, designada por: WILSON ALVES BADARÓ JÚNIOR, Diretor, matrícula 38.536-0; composta da seguinte forma: Titulares: DAMIANA APARECIDA TELLES MOREIRA, Vice-Diretora, matrícula 203.797-1; LUDIMILA DE SOUSA RORIZ, Supervisora Pedagógica da EJA, matrícula 244.558-1; RAIMUNDO NONATO DA SILVA, Coordenador Pedagógico de Integração, matrícula 25.080-5; JORGE DE AZEVEDO OLIVEIRO FREIRE, Secretário Escolar, matrícula 29.318-0 e Suplente: JOÃO BATISTA DA SILVA FILHO, Coordenador Pedagógico do Curso Técnico Integrado à EJA, matrícula 38.974-9, todos lotados no CED 02 CRUZEIRO.

2.3. A Comissão Local será presidida por: WILSON ALVES BADARÓ JÚNIOR, Diretor, matrícula: 38.536-0, lotado no CED 02 CRUZEIRO.

2.4. À Comissão Local cabe a responsabilidade de planejar as etapas do Processo Seletivo; acompanhar a publicidade e a execução; divulgar os resultados; verificar a compatibilidade do laudo médico apresentado com as exigências e peculiaridades do curso pleiteado e receber, analisar e julgar os recursos interpostos pelos candidatos.

2.5. A Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação - SUPLAV, a Subsecretaria de Educação Inclusiva e Integral - SUBIN e a Subsecretaria de Educação Básica - SUBEB, por meio dos setores competentes, acompanharão todo o Processo Seletivo.

2.6. É vedado a qualquer membro da Comissão responsável pela realização do certame possuir vínculo familiar com algum candidato, conforme previsto no Decreto Distrital nº 32.751/2011, que define como familiar: cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, inclusive.

2.7. A Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto será responsável, junto à Comissão Local do CED 02 CRUZEIRO, pela divulgação e pelo acompanhamento de todo o Processo Seletivo de que trata este Edital.

#### 3. DO CURSO E DAS VAGAS

3.1. O Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Serviços Públicos Integrado à Educação de Jovens e Adultos está organizado em cinco módulos, conforme o Plano de curso aprovado pelo Parecer nº 50/2016 do Conselho de Educação do Distrito Federal (CEDF), organizado em 5 semestres totalizando 2.400 horas.

3.2. Serão reservadas 20% das vagas por curso e por turno, para candidatos com deficiência ou transtorno do espectro autista comprovado por laudo médico no ato da matrícula.

3.2.1. O candidato deverá apontar, no ato da inscrição, se irá concorrer às vagas para pessoas com deficiência ou transtorno do espectro autista.

3.3. As vagas não preenchidas pelos candidatos com deficiência ou transtorno do espectro autista serão ofertadas aos demais candidatos, em chamadas subsequentes, de acordo com a ordem de sorteio no certame.

3.4. A realização do curso está condicionada à matrícula de, no mínimo, 25 estudantes por turma nos cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na modalidade presencial.

3.5. A distribuição das vagas, previstas neste Processo Seletivo, encontra-se disposta no quadro a seguir, especificadas por curso, forma de acesso e turno:

Curso	Forma de acesso	Turno	Ampla Concorrência	Pessoas com deficiência ou transtorno do espectro autista	Total de vagas
Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Serviços Públicos Integrado à Educação de Jovens e Adultos	Sorteio	Noturno	56	14	70

#### 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições para os cursos ofertados neste Edital serão realizadas, exclusivamente por meio do site da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEEDF): [www.educacao.df.gov.br](http://www.educacao.df.gov.br), no período de 00h do dia 23 de novembro de 2021 até as 23h59 do dia 5 de dezembro de 2021.

4.2. A inscrição e todas as etapas do Processo Seletivo serão gratuitas.

4.3. A inscrição do candidato implica o conhecimento e a aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

4.4. A inscrição on-line e as informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.

4.5 Para inscrever-se no CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM SERVIÇOS PÚBLICOS INTEGRADO À EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS é necessário, que o candidato tenha, no mínimo, 18 (dezoito) anos, com declaração de conclusão ou em processo de conclusão do 9º ano do Ensino Fundamental ou do segundo Segmento da Educação de Jovens e Adultos - EJA, válida por 30 (trinta) dias, a partir da data de expedição.

#### 5. DO PROCESSO SELETIVO E DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. O sorteio será realizado quando o número de inscritos ultrapassar o número de vagas.

5.2. O sorteio ocorrerá eletronicamente no período de 6 a 15 de dezembro de 2021, sendo o resultado disponibilizado no dia 16 de dezembro de 2021, a partir das 18h, no site da SEEDF: [www.educacao.df.gov.br](http://www.educacao.df.gov.br), e, no dia seguinte, afixado em lugar visível na portaria do CED 02 CRUZEIRO.

5.2.1. O sorteio eletrônico acontecerá por meio de programa que gera aleatoriamente a ordem dos números de inscrição, por meio de algoritmos e cálculos matemáticos.

5.2.2. O processo consistirá na composição de uma ordem de classificação, gerada de forma randômica entre todos os inscritos.

5.2.3. A fim de manter a transparência do processo, o candidato inscrito poderá solicitar o código fonte utilizado para o processamento das inscrições, que estará disponível na Secretaria Escolar do CED 02 CRUZEIRO, após a divulgação dos resultados.

5.3. O sorteio para os candidatos inscritos nas vagas destinadas às pessoas com deficiência ou transtorno do espectro autista SERÁ REALIZADO SEPARADAMENTE, por meio eletrônico, na mesma data, horário e local do sorteio geral.

5.3.1. As vagas não preenchidas pelos candidatos com deficiência ou transtorno do espectro autista serão ofertadas aos demais candidatos, obedecendo à ordem do sorteio.

5.4. Após a realização do sorteio e ocupação das vagas disponíveis, os candidatos excedentes comporão o Cadastro de Reserva, conforme ordem de sorteio.

5.5. O candidato que desejar interpor recurso após a divulgação do resultado do sorteio deverá preencher formulário próprio que estará disponível na Secretaria do CED 02 CRUZEIRO e entregá-lo à Comissão Local no dia 17 de dezembro de 2021, das 8h às 20h.

5.6. O recurso será julgado pela Comissão Local no prazo máximo de 24 horas após a interposição.

#### 6. DA IMPUGNAÇÃO

6.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente Edital de Processo Seletivo por irregularidade na aplicação da legislação, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF), na Diretoria de Educação Profissional, vinculada à SUBEB, localizada no Setor Bancário Norte, Quadra 02, Bloco C, Lote 17, Edifício Phenícia, 8º andar, à qual compete julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis.

#### 7. DAS MATRÍCULAS

7.1. Antes da efetivação da matrícula, os candidatos contemplados no sorteio deverão, obrigatoriamente, participar da Palestra de Orientação sobre o CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM SERVIÇOS PÚBLICOS INTEGRADO À EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, que ocorrerá no dia 21 de dezembro de 2021, das 20h às 21h, no CED 02 CRUZEIRO.

7.2. A matrícula do candidato contemplado na primeira chamada, dentro do número de vagas, será realizada no período de 4 a 6 de janeiro de 2022, no site da SEEDF: [www.educacao.df.gov.br](http://www.educacao.df.gov.br).

7.3. Obedecida a ordem, o CED 02 CRUZEIRO poderá realizar a 2ª chamada dos candidatos contemplados para matrícula até o preenchimento total das vagas remanescentes.

7.3.1. A matrícula do candidato contemplado na 2ª chamada será realizada no período de 12 a 14 de janeiro de 2022, das 8h às 12h, no site da SEEDF: [www.educacao.df.gov.br](http://www.educacao.df.gov.br).

7.4. Havendo vagas remanescentes, após a 1ª e a 2ª chamadas, o CED 02 CRUZEIRO realizará chamadas para a comunidade, com estabelecimento e divulgação pública dos critérios para inscrição e matrículas.

7.5. A matrícula para as vagas remanescentes será realizada a partir de 17 de janeiro de 2022 das 8h às 12h, na Secretaria Escolar do CED 02 CRUZEIRO.

7.6. No ato da efetivação da matrícula, o candidato contemplado deverá apresentar os seguintes documentos:

7.6.1. Declaração de Escolaridade;

7.6.2. Histórico Escolar;

7.6.3. Original e cópia simples da carteira de identidade ou outros documentos descritos na Lei Federal nº 12.037/2009 (carteira de trabalho, carteira profissional, passaporte, carteira de identificação funcional, outro documento com foto que permita identificação do candidato);

7.6.4. Original e cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF;

7.6.5. Duas fotos 3x4 coloridas e recentes (não serão aceitas fotos reproduzidas com o uso de "scanner", digitalizadas, fotocópias coloridas ou foto anteriormente utilizadas);

7.6.6. Original e cópia simples do comprovante de residência atualizado ou declaração de residência de próprio punho do interessado, nos termos da Lei Distrital nº 4225/2008;

7.6.7. Tipagem Sanguínea e Fator RH conforme Lei Distrital nº 4.379/2009;

7.6.8. Comprovante de participação na palestra sobre o curso a ser ofertado;

7.6.9. Autodeclaração de impossibilidade de frequentar as aulas presenciais devido a situação de pandemia do novo coronavírus.

7.7. Para os candidatos com deficiência ou transtorno do espectro autista, além dos documentos descritos nos itens 7.6.1 a 7.6.9, deverá ser apresentado laudo médico atualizado, original e cópia simples, atestando tipo e grau de deficiência, emitido nos últimos 12 meses.

7.8. A matrícula deverá ser efetivada pelo candidato ou, se menor de 18 anos de idade, pelo responsável legal. No caso de matrícula no turno noturno, o responsável legal deverá assinar uma autorização.

7.9. Ao candidato impossibilitado de efetuar sua matrícula pessoalmente, será permitido fazê-la por intermédio de terceiros, mediante apresentação de Procuração Simples do candidato, acompanhada do documento de identidade original do procurador.

7.10. O estudante que efetivar a matrícula, porém não comparecer às aulas e não apresentar justificativa legal, decorridos 15 (quinze) dias letivos após o início do semestre letivo, será considerado desistente e a vaga considerada disponível, não cabendo recurso.

7.11. O estudante deverá apresentar justificativa legal para a Direção da Unidade Escolar em até 5 (cinco) dias letivos do início das faltas, justificando a ausência para não incorrer no item 7.10.

7.11.1. O estudante deverá obter, no mínimo, 75% de frequência do total de horas letivas nas aulas presenciais para aprovação em cada um dos componentes curriculares.

#### 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. É de responsabilidade dos candidatos atentarem-se a quaisquer comunicações, avisos oficiais ou normas complementares editadas pelo CED 02 CRUZEIRO, os quais serão afixados em lugar visível na portaria da Unidade Escolar, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto e no site da SEEDF: [www.educacao.df.gov.br](http://www.educacao.df.gov.br).

8.2. A validade do resultado deste Processo Seletivo está restrita ao primeiro semestre letivo de 2022.

8.3. O cronograma das etapas do Processo Seletivo estará disponível no site Facebook da escola: Ced Cruzeiro ou <https://sites.google.com/view/ceduc02docruzeiro> para o devido acompanhamento.

8.4. Na contagem de prazo em dias, estabelecidos neste Edital, computar-se-ão somente os dias úteis. Os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

8.5. Para obtenção do diploma de curso Técnico de Nível Médio, o estudante deverá concluir os estudos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, conforme previsto no Plano de Curso, bem como comprovar a conclusão do Ensino Médio, de acordo com o parágrafo único do artigo 7º do Decreto Federal nº 5.154, de 23 de julho de 2004.

8.6. O Plano de Curso e respectiva Matriz Curricular, referentes à oferta presente neste Edital, e outras informações, encontram-se disponíveis no site Facebook da escola: Ced Cruzeiro ou <https://sites.google.com/view/ceduc02docruzeiro>.

8.7. A declaração falsa e/ou a apresentação de documentos falsos, inexatos ou incompletos acarretará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época, ficando o candidato sujeito às penalidades legais, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes.

8.8. Este Processo Seletivo não acarretará custos extras para a SEEDF.

8.9. Os cursos poderão ser realizados de forma não presencial por meio da plataforma Google Sala de Aula (via internet) ou híbrida (aulas presenciais e via internet) com recursos tecnológicos ou materiais impressos, desde que estejam de acordo com orientações e documentos da SEEDF.

8.10. Poderão ser adotados meios de realização de matrículas de forma não presencial, de acordo com critérios pré-definidos e amplamente divulgados pela Unidade Escolar para a comunidade.

8.11. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Local responsável pelo Processo Seletivo.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

**EDITAL Nº 41, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021****EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE ESTUDANTES NOS CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO E NOS CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA NO CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - ESCOLA DE MÚSICA DE BRASÍLIA**

## DA ABERTURA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo parágrafo único, do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e pelo artigo 182 do Regimento Interno desta Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEEDF), aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, RESOLVE:

TORNAR público o Processo Seletivo para ingresso de estudantes nos CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO e nos CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA no CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - ESCOLA DE MÚSICA DE BRASÍLIA, situado no SGAS 602, Módulo D, Parte A, Brasília - Distrito Federal para o primeiro semestre do ano letivo de 2022.

## 1. DO OBJETO

1.1. O Processo Seletivo destina-se ao provimento de vagas nos CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO NA MODALIDADE PRESENCIAL: Curso Técnico de Nível Médio de: Acordeom, Bandolim, Bateria, Canto Erudito, Canto Popular, Clarineta, Contrabaixo, Contrabaixo Elétrico, Documentação Musical, Fagote, Flauta Doce, Flauta Transversal, Guitarra, Oboé, Percussão Popular, Piano Erudito, Piano Popular, Processos Fonográficos, Regência, Saxofone, Trombone, Trompa, Trompete, Viola, Viola Caipira, Violão Erudito, Violão Popular, Violino, Violoncelo, e para provimento de vagas nos CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA NA MODALIDADE PRESENCIAL: Curso de Formação Inicial e Continuada de: Acordeom, Alaúde, Arranjo 1, Arranjo 2, Arranjo 3, Arranjo Linear, Bandolim, Bateria, Canto Erudito, Canto Popular, Cavaquinho, Clarineta, Contrabaixo, Contrabaixo Acústico, Contrabaixo Elétrico, Coro Feminino Cantares, Elementos Técnicos de Palco (Práticas e Projetos), Fagote, Flauta Doce, Flauta Transversal, Guitarra, Iluminação de Palco, Oboé, Percussão Erudita, Percussão Popular, Piano Erudito, Piano Popular, Saxofone, Trombone, Trompa, Trompete, Viola, Viola Caipira, Viola da Gamba, Violão Erudito, Violão Popular, Violino e Violoncelo.

1.2. Doravante, no presente Edital, o Centro de Educação Profissional - Escola de Música de Brasília será denominado apenas por CEP-EMB.

1.3. Para os cursos cuja oferta é de apenas uma vaga, entenda-se que foram considerados os seguintes critérios: o tamanho da sala de aula em consonância com o número de estudantes que ela comporta, de acordo com o que indica a Associação Brasileira de Normas e Técnicas - ABNT; tamanho do instrumento musical e/ou a pressão sonora (nível de "ruído") que este produz, em conformidade com Planos de Cursos aprovados. Considera-se que a execução da maioria dos instrumentos musicais e canto torna-se impossível com a utilização de máscaras e o distanciamento mínimo necessário entre estudante(s) e professor em termos de segurança de saúde/sanitária e tal situação é agravada pelo efeito aerossol causado pelos instrumentos musicais de sopros e canto, potencializando os riscos de contágio da covid-19.

1.4. Durante o semestre letivo, todos os estudantes do CEP-EMB têm três modelos de aulas: aulas de INSTRUMENTOS MUSICAIS individuais ou coletivas (segundo Planos de Cursos aprovados), aulas TEÓRICAS coletivas e aulas práticas coletivas de MÚSICA DE CÂMARA, PERFORMANCE, PRÁTICAS DE CONJUNTO, PEQUENOS GRUPOS e GRANDES GRUPOS.

## 2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1. O resultado do Processo Seletivo para ingresso de estudantes previsto neste Edital será válido apenas para o preenchimento das vagas ofertadas no primeiro semestre do ano letivo de 2022.

2.2. O Processo Seletivo será regido pelo presente Edital e executado pela Comissão Local, designada por DAVSON DE SOUZA, Diretor, matrícula 900.120-4, composta da seguinte forma: Titulares: DANIEL BAKER, Vice-Diretor, matrícula 36.357-3; ALESSANDRO ALCÂNTARA DE MENDONÇA, Chefe de Secretaria, matrícula 2.383-1; CARINA DE AQUINO CALHEIROS, Supervisora Administrativa, matrícula 239.920-2 e Suplentes: CLEIRE DE SOUZA MIRANDA, Supervisora Pedagógica, matrícula 21.343-8 e RAFAEL FERRAZ MARCONDES DE MOURA, Supervisor Pedagógico, matrícula 237.755-6, todos com exercício no CEP- EMB.

2.3. A Comissão Local será presidida por DAVSON DE SOUZA, Diretor, matrícula 900.120-4.

2.4. À Comissão Local cabe a responsabilidade de planejar as etapas do Processo Seletivo; acompanhar a publicidade e a execução; divulgar os resultados; verificar a compatibilidade do laudo médico apresentado com as exigências e peculiaridades do curso pleiteado e receber, analisar e julgar os recursos interpostos pelos candidatos.

2.5. A Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação - SUPLAV, a Subsecretaria de Educação Inclusiva e Integral - SUBIN, e a Subsecretaria de Educação Básica - SUBEB, por meio dos setores competentes, acompanharão todo o Processo Seletivo.

2.6. É vedado a qualquer membro da Comissão responsável pela realização do certame possuir vínculo familiar com algum candidato, conforme previsto no Decreto Distrital nº 32.751/2011, que define como familiar: cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, inclusive.

2.7. A Coordenação Regional de Ensino Plano Piloto será responsável, junto à Comissão Local do CEP-EMB, pela divulgação e pelo acompanhamento de todo o Processo Seletivo de que trata este Edital.

## 3. DOS CURSOS E DAS VAGAS

3.1. Os cursos ofertados neste Edital são os Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, regularmente aprovados pelos Pareceres nº 188/2018 e nº 198/2018, ambos do Conselho de Educação do Distrito Federal, e os Cursos de Formação Inicial e Continuada regularmente aprovados sob os efeitos da Portaria nº 193/2017 - SEEDF, com carga horária conforme descrição abaixo:

3.1.1. Cursos Técnicos de Nível Médio: Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Acordeom - 1.040 horas, Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Bandolim - 960 horas, Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Bateria - 800 horas, Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Canto Erudito - 1.660 horas, Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Canto Popular - 1.000 horas, Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Clarineta - 1.020 horas, Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Contrabaixo - 1.240 horas, Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Contrabaixo Elétrico - 800 horas, Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Documentação Musical - 1.040 horas, Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Fagote - 1.020 horas, Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Flauta Doce - 900 horas, Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Flauta Transversal - 1.360 horas, Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Guitarra - 800 horas, Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Oboé - 1.020 horas, Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Percussão - 1.040 horas, Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Piano Erudito - 1.200 horas, Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Piano Popular - 1.020 horas, Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Processos Fonográficos - 1.100 horas, Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Regência - 1.400 horas, Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Saxofone - 980 horas, Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Trombone - 1.120 horas, Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Trompa - 1.120 horas, Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Trompete - 1.120 horas, Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Viola - 1.240 horas, Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Viola Caipira - 960 horas, Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Violão Erudito - 940 horas, Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Violão Popular - 1.000 horas, Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Violino - 1.240 horas, Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Violoncelo - 1.240 horas.

3.1.2. Cursos de Formação Inicial e Continuada: Curso FIC de Acordeom - 520 horas, Curso FIC de Alaúde - 680 horas, Curso FIC de Arranjo 1 - 384 horas, Curso FIC de Arranjo 2 - 320 horas, Curso FIC de Arranjo 3 - 400 horas, Curso FIC de Arranjo Linear - 240 horas, Curso FIC de Bandolim - 560 horas, Curso FIC de Bateria - 540 horas, Curso FIC de Canto Erudito - 960 horas, Curso FIC de Canto Popular - 700 horas, Curso FIC de Cavaquinho - 480 horas, Curso FIC de Clarineta - 740 horas, Curso FIC de Contrabaixo Acústico Erudito - 660 horas, Curso FIC de Contrabaixo Acústico Popular - 660 horas, Curso FIC de Contrabaixo Elétrico - 660 horas, Curso FIC de Coro Feminino Cantares - 160 horas, Curso FIC de Cravo - 520 horas, Curso FIC de Elementos Técnicos do Palco (Práticas e Projetos) - 160 horas, Curso FIC de Fagote - 780 horas, Curso FIC de Flauta Doce - 640 horas, Curso FIC de Flauta Transversal - 820 horas, Curso FIC de Guitarra - 640 horas, Curso FIC em Iluminação de Palco - 160 horas, Curso FIC de Oboé - 780 horas, Curso FIC de Percussão Erudita - 800 horas, Curso FIC de Percussão Popular - 936 horas, Curso FIC de Piano Erudito - 560 horas, Curso FIC de Piano Popular - 560 horas, Curso FIC de Saxofone - 740 horas, Curso FIC de Trombone - 720 horas, Curso FIC de Trompa - 720 horas, Curso FIC de Trompete - 720 horas, Curso FIC de Viola Clássica - 660 horas, Curso FIC de Viola Caipira - 560 horas, Curso FIC de Viola da Gamba - 640 horas, Curso FIC de Violão Erudito - 640 horas, Curso FIC de Violão Popular - 560 horas, Curso FIC de Violino - 660 horas, Curso FIC de Violoncelo - 660 horas.

3.2. Serão reservados aos candidatos com deficiência ou transtorno do espectro autista 20% do total das vagas oferecidas neste Edital desde que atingida a média mínima exigida para aprovação. Essas vagas serão distribuídas em cursos específicos.

3.2.1. As vagas a que se refere o item 3.2. serão distribuídas dentre os cursos que oferecem, por turno, 5 (cinco) vagas ou mais.

3.2.2. Caso não seja atingido, de acordo com o descrito no item 3.2.1, a parcela de 20% do total das vagas oferecidas neste Edital, as vagas faltantes serão realocadas para cursos que ofereçam maior número de vagas por turno.

3.2.3. O presente Edital destina-se ao provimento de um total de 616 vagas para Cursos Técnicos de Nível Médio e Cursos de Formação Inicial e Continuada. Dessas vagas, 492 vagas são para ampla concorrência e 124 são para pessoas com deficiência ou transtorno do espectro autista.

3.3. O candidato na condição de pessoa com deficiência ou com transtorno do espectro autista, deverá indicar, no ato da inscrição, se irá concorrer às vagas reservadas a que se refere o item 3.2.

- 3.3.1. Dentro do prazo de inscrição o candidato deverá enviar à Secretaria Escolar (secretariacepemb@gmail.com) do CEP-EMB laudo médico.
- 3.4. As vagas não preenchidas pelos candidatos com deficiência ou transtorno do espectro autista serão ofertadas aos demais candidatos, em chamadas subsequentes, de acordo com a ordem de classificação.
- 3.5. Quando o número de candidatos aprovados para determinado curso ultrapassar o número de vagas respectivas, será formado o Cadastro Reserva, composto pelos candidatos excedentes ao número de vagas, na estrita ordem de classificação.
- 3.6. No caso de candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas para o curso pleiteado, que por qualquer razão, não efetuarem a matrícula dentro do prazo estabelecido para esta providência, serão convocados, pela ordem de classificação, os candidatos do Cadastro Reserva a que se refere o item 3.5, por meio de chamadas adicionais, realizadas pela Secretaria Escolar do CEP-EMB, via e-mail fornecido pelo candidato no ato da inscrição.
- 3.7. O CEP-EMB não se responsabilizará pela convocação do candidato constante no Cadastro Reserva que não tenha fornecido, no ato da inscrição, um endereço de e-mail válido e atualizado.
- 3.8. As datas e as formas de convocação do Cadastro Reserva ou demais chamadas constarão no site [www.emb.se.df.gov.br](http://www.emb.se.df.gov.br).
- 3.9. O Cadastro Reserva terá vigência, improrrogável, até 11 de março de 2022.
- 3.10. Os candidatos serão selecionados por curso e turno, sendo de sua inteira responsabilidade indicar a escolha no ato da inscrição.
- 3.11. O não cumprimento de alguma das etapas ou orientações dos itens anteriores, acarretará a desclassificação do candidato.
- 3.12. As Bancas Examinadoras Locais para os Testes Práticos e/ou Entrevistas e os Testes de Teoria e Testes de Percepção Musical serão compostas por, no mínimo, dois professores do CEP-EMB da área específica do curso ofertado.
- 3.13. A Banca Examinadora Local é soberana em suas decisões.
- 3.14. Para os Cursos Técnicos de Nível Médio, o Processo Seletivo objeto deste Edital, oferece vagas nos Cursos Técnicos de Nível Médio de Técnico em Instrumento Musical, Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Canto, Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Regência, Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Documentação Musical e Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Processos Fonográficos, segundo pré-requisitos e formas de acesso informados a seguir.
- 3.14.1. Cursos Técnicos de Nível Médio de Técnico em Instrumento Musical:

Curso	Vagas por Turno					
	Matutino		Vespertino		Noturno	
	Ampla Concorrência	Pessoas com deficiência ou transtorno do espectro autista	Ampla Concorrência	Pessoas com deficiência ou transtorno do espectro autista	Ampla Concorrência	Pessoas com deficiência ou transtorno do espectro autista
Acordeom	02	-	-	-	-	-
Bandolim	02	-	03	01	03	01
Bateria	-	-	02	-	01	-
Clarineta	01	-	03	01	01	-
Contrabaixo	02	-	03	-	03	-
Contrabaixo Elétrico	04	-	03	01	02	-
Fagote	01	-	01	-	02	-
Flauta Doce	-	-	02	-	-	-
Flauta Transversal	01	-	01	-	01	-
Guitarra	03	-	03	-	03	-
Oboé	02	-	-	-	-	-
Percussão Popular	01	-	01	-	01	-
Piano Erudito	02	-	06	02	03	-
Piano Popular	-	-	03	-	-	-
Saxofone	-	-	04	01	05	01
Trombone	01	-	01	-	-	-
Trompa	02	-	-	-	-	-
Trompete	-	-	02	-	01	-
Viola	02	-	-	-	03	-
Viola Caipira	-	-	-	-	02	-
Violão Erudito	03	-	-	-	02	-
Violão Popular	04	01	07	03	05	01
Violino	01	-	04	01	01	-
Violoncelo	01	-	01	-	04	01
TOTAL	35	01	50	10	43	04

Os pré-requisitos, forma de ingresso e orientações gerais para o ingresso nos cursos acima elencados estão explicitados abaixo.

Pré-Requisitos	1) Ter conhecimento musical prévio no instrumento pretendido (Teoria e Percepção Musical) correspondente aos conteúdos do curso de Formação Inicial e Continuada - Básico Instrumental; 2) Comprovar no ato da matrícula estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio; 3) Ter idade mínima de 15 anos para vagas no turno matutino e vespertino e 16 anos para vagas no turno noturno.
Forma de Ingresso	O Processo Seletivo será realizado em duas etapas: 1ª) Teste prático individual no instrumento pretendido e Entrevista com o candidato com envio de vídeo contendo programa musical solicitado no ato da inscrição para Banca Examinadora Local; 2ª) Teste de Teoria e Percepção Musical.

Orientações Gerais	<p>O candidato deverá encaminhar o link da gravação do Teste Prático Individual à banca organizadora no ato da inscrição no site <a href="http://www.educacao.df.gov.br">www.educacao.df.gov.br</a>;</p> <p>Para a realização da 1ª Etapa (Teste Prático Individual no instrumento pretendido), o candidato deverá ter o instrumento, acessórios e partituras;</p> <p>Em seguida, o candidato deverá acessar o site do CEP-EMB (<a href="http://www.emb.se.df.gov.br">www.emb.se.df.gov.br</a>) e responder o formulário de Entrevista;</p> <p>Participará da 2ª Etapa (Teste de Teoria e Teste de Percepção Musical) o candidato que obtiver nota igual ou superior a 7 (sete) na 1ª Etapa;</p> <p>Será aprovado na 2ª Etapa (Teste de Teoria e Teste de Percepção Musical) o candidato que obtiver a soma das notas nesses dois testes igual ou superior a 5 (cinco);</p> <p>O resultado final do Processo Seletivo para o Curso Técnico de Nível Médio será calculado pela média ponderada das notas obtidas na 1ª e 2ª Etapas, observados os respectivos pesos;</p> <p>Será aprovado o candidato que obtiver nota final, média ponderada, igual ou superior a 6,5 (seis vírgula cinco);</p> <p>A preferência será do candidato que obtiver a MAIOR nota no Teste Prático Individual no instrumento pretendido. O segundo critério de desempate será a MAIOR nota no Teste de Teoria. O terceiro critério de desempate será a MAIOR nota no Teste de Percepção Musical e o quarto critério de desempate será o candidato que tiver MENOR idade.</p>
--------------------	--

## 3.14.2. Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Canto:

Curso	Vagas por Turno					
	Matutino		Vespertino		Noturno	
	Ampla Concorrência	Pessoas com deficiência ou transtorno do espectro autista	Ampla Concorrência	Pessoas com deficiência ou transtorno do espectro autista	Ampla Concorrência	Pessoas com deficiência ou transtorno do espectro autista
Canto Erudito	-	-	02	-	04	-
Canto Popular	03	-	02	-	02	-
<b>TOTAL</b>	<b>03</b>	<b>00</b>	<b>04</b>	<b>00</b>	<b>06</b>	<b>-</b>

Os pré-requisitos, forma de ingresso e orientações gerais para o ingresso nos cursos acima elencados estão explicitados abaixo.

Pré-Requisitos	<p>Canto Popular:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1) Ter conhecimento prévio em canto popular, Teoria e Percepção Musical, correspondente aos conteúdos do curso de Formação Continuada - Básico Instrumental;</li> <li>2) Comprovar no ato da matrícula estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio;</li> <li>3) Ter idade mínima de 16 anos. A idade mínima para o sexo masculino em qualquer um dos turnos é de 17 anos.</li> </ol> <p>Canto Erudito</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1) Ter conhecimento musical prévio em Canto Erudito (Teoria e Percepção Musical) correspondente aos conteúdos do curso de Formação Inicial e Continuada. Básico Instrumental;</li> <li>1) Comprovar no ato da matrícula estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio;</li> <li>2) Ter idade mínima de 15 anos para candidatas (sexo feminino) e de 17 anos para candidatos (sexo masculino).</li> </ol> <p>Observação: para o curso de Canto Erudito a idade mínima para o sexo feminino no turno noturno é de 16 anos.</p>
Forma de Ingresso	<p>O Processo Seletivo será realizado em duas etapas:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1ª) Teste prático individual e Entrevista com o candidato com envio de vídeo contendo programa musical solicitado no ato da inscrição para Banca Examinadora Local;</li> <li>2ª) Teste de Teoria e Percepção Musical.</li> </ol>
Orientações Gerais	<p>O candidato deverá encaminhar o link da gravação do Teste Prático Individual à banca organizadora no ato da inscrição no site <a href="http://www.educacao.df.gov.br">www.educacao.df.gov.br</a>;</p> <p>O candidato que desejar acompanhamento de piano deverá providenciar o instrumentista acompanhador;</p> <p>Em seguida o candidato deverá acessar o site do CEP-EMB (<a href="http://www.emb.se.df.gov.br">www.emb.se.df.gov.br</a>) e responder o formulário de Entrevista;</p> <p>Participará da 2ª Etapa (Teste de Teoria e Percepção Musical) o candidato que obtiver nota igual ou superior a 7 (sete) na 1ª Etapa.</p> <p>Será aprovado na 2ª Etapa (Teste de Teoria e Teste de Percepção Musical) o candidato que obtiver a soma das notas nesses dois testes igual ou superior a 5 (cinco);</p> <p>O resultado final do Processo Seletivo para o Curso Técnico de Nível Médio será calculado pela média ponderada das notas obtidas na 1ª e 2ª Etapas, observados os respectivos pesos;</p> <p>Será aprovado, o candidato que obtiver nota final, média ponderada, igual ou superior a 6,5 (seis vírgula cinco);</p> <p>A preferência será do candidato que obtiver a MAIOR nota no Teste Prático Individual de canto. O segundo critério de desempate será a MAIOR nota no Teste de Teoria. O terceiro critério de desempate será a MAIOR nota no Teste de Percepção Musical e o quarto critério de desempate será o candidato que tiver MENOR idade.</p>

## 3.14.3. Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Documentação Musical:

Curso	Vagas por Turno					
	Matutino		Vespertino		Noturno	
	Ampla Concorrência	Pessoas com deficiência ou transtorno do espectro autista	Ampla Concorrência	Pessoas com deficiência ou transtorno do espectro autista	Ampla Concorrência	Pessoas com deficiência ou transtorno do espectro autista
Documentação Musical	04	01	04	01	-	-
<b>TOTAL</b>	<b>04</b>	<b>01</b>	<b>04</b>	<b>01</b>	<b>0</b>	<b>0</b>

Os pré-requisitos, forma de ingresso e orientações gerais para o ingresso nos cursos acima elencados estão explicitados abaixo.

Pré-Requisitos	<ol style="list-style-type: none"> <li>1) Ter conhecimento prévio elementar em teoria musical (ex.: claves, figuras, valores, fórmula de compasso, alterações - acidentes, intervalos, acordes e cifras);</li> <li>2) Comprovar no ato da matrícula estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio;</li> <li>3) Ter idade mínima de 15 anos para vagas no turno matutino e vespertino e 16 anos para vagas no turno noturno.</li> </ol>
Forma de Ingresso	O Processo Seletivo será realizado em etapa única, composta de teste de teoria musical.



Orientações Gerais	O teste será realizado em formulário online, com um acesso restrito, via link a ser divulgado no Site do CEP-EMB ( <a href="http://www.emb.se.df.gov.br">www.emb.se.df.gov.br</a> ), até às 9h30 do dia de sua realização; O candidato deverá realizar o teste no horário de acesso pontual e de acordo com a duração de 20 minutos; Será aprovado o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 6,5 (seis vírgula cinco); Em caso de empate, terá preferência o(a) candidato(a) que tiver MENOR idade.
--------------------	---

## 3.14.4. Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Processos Fonográficos:

Curso	Vagas por Turno					
	Matutino		Vespertino		Noturno	
	Ampla Concorrência	Pessoas com deficiência ou transtorno do espectro autista	Ampla Concorrência	Pessoas com deficiência ou transtorno do espectro autista	Ampla Concorrência	Pessoas com deficiência ou transtorno do espectro autista
Processos Fonográficos	07	03	07	03	07	03
TOTAL	07	03	07	03	07	03

Os pré-requisitos, forma de ingresso e orientações gerais para o ingresso nos cursos acima elencados estão explicitados abaixo.

Pré-Requisitos	1) Ter conhecimento prévio elementar em teoria musical (ex.: claves, figuras, valores, fórmula de compasso, alterações - acidentes, intervalos, acordes e cifras); 2) Comprovar no ato da matrícula estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio; 3) Ter idade mínima de 15 anos para vagas no turno matutino e vespertino e 16 anos para vagas no turno noturno.
Forma de Ingresso	O Processo Seletivo será realizado em até duas etapas: 1º) Teste Prático (de caráter eliminatório e classificatório): Teste de Audição Crítica (TAC), perante Banca Examinadora de forma online; 2º) Teste de Teoria Musical (de caráter apenas classificatório) de forma online;
Orientações Gerais	A duração da 1ª Etapa será informada no momento do TAC. Esta 1ª Etapa termina com a frase "Fim do TAC", não ultrapassando 60 minutos; A 2ª Etapa (Teste de Teoria Musical) iniciar-se-á imediatamente após a 1ª Etapa, e terá duração de até 20 minutos. Apenas participará da 2ª Etapa o candidato que participou da 1ª Etapa; Somente após a realização da 1ª e da 2ª Etapas que haverá correção da 1ª Etapa (TAC). Será aprovado na 1ª Etapa do Processo Seletivo o candidato que alcançar nota igual ou superior a 6,5 (seis vírgula cinco); Apenas os candidatos que, na 1ª Etapa, estiverem empatados, com nota igual ou superior a 6,5 (seis vírgula cinco), terão o teste da 2ª Etapa (Teste de Teoria Musical) corrigido; Apenas os candidatos que, após a 2ª Etapa (Teste de Teoria Musical), permanecerem empatados, com nota igual ou superior a 6,5 (seis vírgula cinco) serão convocados para a 3ª Etapa (Entrevista); As notas obtidas pelo candidato na 2ª Etapa (Teste de Teoria Musical), e se for o caso, na 3ª Etapa (Entrevista), terão efeito apenas classificatório e de desempate, para aqueles candidatos que obtiveram nota igual ou superior a 6,5 (seis vírgula cinco) na 1ª Etapa (TAC); Para a realização de TODAS AS ETAPAS os candidatos deverão dispor de COMPUTADOR e CONEXÃO de INTERNET INDIVIDUAL e sob sua total responsabilidade; Realização do Teste de Teoria Musical via link, a ser divulgado no Site do CEP-EMB ( <a href="http://www.emb.se.df.gov.br">http://www.emb.se.df.gov.br</a> ) no dia de sua realização; -Em caso de empate, terá preferência o candidato que obtiver a MAIOR nota no Teste Prático de Audição Crítica; o segundo critério de desempate será a MAIOR nota no Teste de Teoria Musical; o terceiro critério de desempate será a MAIOR nota na Entrevista; o quarto critério de desempate será o candidato que tiver MENOR idade.

## 3.14.5. Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Regência:

Curso	Vagas por Turno					
	Matutino		Vespertino		Noturno	
	Ampla Concorrência	Pessoas com deficiência ou transtorno do espectro autista	Ampla Concorrência	Pessoas com deficiência ou transtorno do espectro autista	Ampla Concorrência	Pessoas com deficiência ou transtorno do espectro autista
Regência	-	-	-	-	03	01
TOTAL	0	0	0	0	03	01

Os pré-requisitos, forma de ingresso e orientações gerais para o ingresso nos cursos acima elencados estão explicitados abaixo.

Pré-Requisitos	1) Ter conhecimento musical prévio em Leitura de partitura de música, em Teoria e Percepção Musical e habilidade em um instrumento musical; 2) Comprovar no ato da matrícula estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio; 3) Ter idade mínima de 15 anos para vagas no turno matutino e vespertino e 16 anos para vagas no turno noturno.
Forma de Ingresso	O Processo Seletivo será realizado em duas etapas: 1º) Teste prático individual de Regência e Entrevista com o candidato com envio de arquivo no ato da inscrição para Banca Examinadora Local; 2º) Teste de Teoria e Percepção Musical.

3.15. Para os cursos de Formação Inicial e Continuada - FIC, o Processo Seletivo objeto deste Edital oferece vagas em FIC em Instrumento Musical, FIC em Coro Feminino Cantares, FIC em Elementos Técnicos do Palco (Práticas e Projetos), FIC em Iluminação de Palco e FIC em Arranjos, segundo pré-requisitos e formas de acesso informados a seguir.

## 3.15.1. Cursos de Formação Inicial e Continuada em Instrumento Musical - Entrada por sorteio:

Curso	Vagas por Turno					
	Matutino		Vespertino		Noturno	
	Ampla Concorrência	Pessoas com deficiência ou transtorno do espectro autista	Ampla Concorrência	Pessoas com deficiência ou transtorno do espectro autista	Ampla Concorrência	Pessoas com deficiência ou transtorno do espectro autista
Alaúde	03	01	-	-	-	-
Cravo	-	-	03	-	04	-
Oboé	04	-	01	-	-	-

Percussão Erudita	-	-	02	-	02	-
Trompa	02	-	-	-	02	-
Viola da Gamba	01	-	01	-	-	-
TOTAL	10	01	07	0	08	0

Os pré-requisitos, forma de ingresso e orientações gerais para o ingresso nos cursos acima elencados estão explicitados abaixo.

Pré-Requisitos	<p>1) Não há necessidade de conhecimento musical prévio;</p> <p>2) Comprovar no ato da matrícula estar cursando ou ter concluído o 8º ano do Ensino Fundamental;</p> <p>3) Ter idade mínima de 15 anos para vagas nos turnos matutino e vespertino e 16 anos para vagas no turno noturno, comprovados no ato da matrícula.</p>
----------------	--

### 3.15.2. Cursos de Formação Inicial e Continuada em Instrumento Musical - Entrada por Teste Prático:

Curso	Vagas por Turno					
	Matutino		Vespertino		Noturno	
	Ampla Concorrência	Pessoas com deficiência ou transtorno do espectro autista	Ampla Concorrência	Pessoas com deficiência ou transtorno do espectro autista	Ampla Concorrência	Pessoas com deficiência ou transtorno do espectro autista
Alatúde	03	01	-	-	-	-
Cravo	-	-	03	-	04	-
Oboé	04	-	01	-	-	-
Percussão Erudita	-	-	02	-	02	-
Trompa	02	-	-	-	02	-
Viola da Gamba	01	-	01	-	-	-
TOTAL	10	01	07	0	08	0

Os pré-requisitos, forma de ingresso e orientações gerais para o ingresso nos cursos acima elencados estão explicitados abaixo.

Pré-Requisitos	<p>1) Não há necessidade de conhecimento musical prévio;</p> <p>2) Comprovar no ato da matrícula estar cursando ou ter concluído o 8º ano do Ensino Fundamental;</p> <p>3) Ter idade mínima de 15 anos para vagas nos turnos matutino e vespertino e 16 anos para vagas no turno noturno, comprovados no ato da matrícula.</p>
----------------	--

### 3.15.3. Cursos de Formação Inicial e Continuada em Coro Feminino Cantares:

Curso	Vagas por Turno					
	Matutino		Vespertino		Noturno	
	Ampla Concorrência	Pessoas com deficiência ou transtorno do espectro autista	Ampla Concorrência	Pessoas com deficiência ou transtorno do espectro autista	Ampla Concorrência	Pessoas com deficiência ou transtorno do espectro autista
Coro Feminino Cantares	-	-	-	-	20	12
TOTAL	0	0	0	0	20	12

Os pré-requisitos, forma de ingresso e orientações gerais para o ingresso nos cursos acima elencados estão explicitados abaixo.

Pré-Requisitos	<p>1) Ter conhecimento musical básico e experiência em Canto Coral;</p> <p>2) Comprovar no ato da matrícula estar cursando ou ter concluído o 8º ano do Ensino Fundamental;</p> <p>3) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, comprovados no ato da matrícula.</p>
Forma de Ingresso	O Processo Seletivo será realizado em etapa única composta de Teste Prático em Canto e Entrevista com o candidato com envio de arquivo no ato da inscrição para Banca Examinadora Local.

Orientações Gerais	<p>Será aprovado o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 6,5 (seis vírgula cinco); Entrevista encaminhada à banca organizadora no ato da inscrição no site <a href="http://www.educacao.df.gov.br">www.educacao.df.gov.br</a>; Em caso de empate, a preferência será do candidato que obtiver a MAIOR nota no Teste Prático de Canto e o segundo critério de desempate será o candidato que tiver MENOR idade.</p>
--------------------	---

## 3.15.4. Cursos de Formação Inicial e Continuada em Elementos Técnicos do Palco (Práticas e Projetos):

Curso	Vagas por Turno					
	Matutino		Vespertino		Noturno	
	Ampla Concorrência	Pessoas com deficiência ou transtorno do espectro autista	Ampla Concorrência	Pessoas com deficiência ou transtorno do espectro autista	Ampla Concorrência	Pessoas com deficiência ou transtorno do espectro autista
Elementos Técnicos de Palco (Práticas e Projetos)	-	-	-	-	07	03
TOTAL	00	00	00	00	07	03

Os pré-requisitos, forma de ingresso e orientações gerais para o ingresso nos cursos acima elencados estão explicitados abaixo.

Pré-Requisitos	<p>1) Ter concluído o FIC Elementos técnicos do Palco ou o FIC Iluminação de Palco; 2) Comprovar no ato da matrícula estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio; 3) Ter idade mínima de 16 anos.</p>
Forma de Ingresso	O Processo Seletivo será realizado em etapa única, composta de Entrevista com o candidato com envio de arquivo no ato da inscrição para Banca Examinadora Local.
Orientações Gerais	<p>Será aprovado para o Curso Formação Inicial em Elementos Técnicos do Palco o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 6,5 (seis vírgula cinco); A preferência será do candidato que obtiver a MAIOR nota na Entrevista. O segundo critério de desempate será o candidato que tiver MENOR idade.</p>

## 3.15.5. Cursos de Formação Inicial e Continuada em Iluminação de Palco:

Curso	Vagas por Turno					
	Matutino		Vespertino		Noturno	
	Ampla Concorrência	Pessoas com deficiência ou transtorno do espectro autista	Ampla Concorrência	Pessoas com deficiência ou transtorno do espectro autista	Ampla Concorrência	Pessoas com deficiência ou transtorno do espectro autista
Iluminação de Palco	-	-	-	-	13	07
TOTAL	0	0	0	0	13	07

Os pré-requisitos, forma de ingresso e orientações gerais para o ingresso nos cursos acima elencados estão explicitados abaixo.

Pré-Requisitos	<p>1) "Comprovar no ato da matrícula estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio; 2) Ter idade mínima de 16 anos.</p>
Forma de Ingresso	O Processo Seletivo será realizado em etapa única, composta de Entrevista com o candidato com envio de arquivo no ato da inscrição para Banca Examinadora Local.
Orientações Gerais	<p>Será aprovado o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 6,5 (seis vírgula cinco); A preferência será do candidato que obtiver a MAIOR nota na Entrevista. O segundo critério de desempate será o candidato que tiver MENOR idade.</p>

## 3.15.6. Cursos de Formação Inicial e Continuada em Arranjos:

Curso	Vagas por Turno					
	Matutino		Vespertino		Noturno	
	Ampla Concorrência	Pessoas com deficiência ou transtorno do espectro autista	Ampla Concorrência	Pessoas com deficiência ou transtorno do espectro autista	Ampla Concorrência	Pessoas com deficiência ou transtorno do espectro autista
Arranjo 1	-	-	-	-	09	06

Arranjo 2	-	-	-	-	09	06
Arranjo 3	-	-	-	-	09	06
Arranjo Linear	-	-	09	06	-	-
TOTAL	0	0	09	06	27	18

Os pré-requisitos, forma de ingresso e orientações gerais para o ingresso nos cursos acima elencados estão explicitados abaixo.

Pré-Requisitos	<p>Arranjo 1:</p> <p>1) Ter conhecimento musical prévio necessário para acompanhar o conteúdo de Arranjo 1.</p> <p>2) Comprovar no ato da matrícula estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e ter idade mínima de 16 anos.</p> <p>3) Preencher e enviar o formulário de entrevista disponibilizado no momento da inscrição.</p> <p>Arranjo 2:</p> <p>1) Ter conhecimento musical prévio necessário para acompanhar o conteúdo de Arranjo 2 (equivalente ao conteúdo de Arranjo 1);</p> <p>2) Comprovar no ato da matrícula estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e ter idade mínima de 16 anos.</p> <p>Arranjo 3:</p> <p>1) Ter conhecimento musical prévio necessário para acompanhar o conteúdo de Arranjo 3 (equivalente ao conteúdo de Arranjo 2);</p> <p>2) Comprovar no ato da matrícula estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e ter idade mínima de 16 anos.</p> <p>Arranjo Linear:</p> <p>1) Ter conhecimento musical prévio necessário para acompanhar o conteúdo de Arranjo Linear (equivalente ao conteúdo de Arranjo 3);</p> <p>2) Comprovar no ato da matrícula estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e idade mínima de 15 anos.</p>
Forma de Ingresso	<p>O Processo Seletivo será realizado por meio de entrevista através de videoconferência, perante Banca Examinadora. O candidato deverá preencher e enviar o formulário de entrevista disponibilizado no momento da inscrição. E logo após o processo de inscrição, o candidato deverá preencher e enviar o "Formulário Específico de Entrevista do Curso de Arranjo" (Google Forms) disponibilizado no "Site da EMB" &gt; Processo Seletivo 2022/1 &gt; "Instruções e Materiais" &gt; "Arranjo e Arranjo Linear".</p>
Orientações Gerais	<p>A entrevista consiste em avaliação teórico-musical e de currículo do candidato e terá duração máxima de 15 min por candidato. A marcação desses horários será feita após a confirmação das inscrições, por ordem alfabética, e será disponibilizada no site <a href="http://www.emb.se.df.gov.br">www.emb.se.df.gov.br</a>.</p> <p>Será aprovado o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 6,5 (seis vírgula cinco);</p> <p>O Formulário de Entrevista deverá ser encaminhado à banca organizadora no ato da inscrição no site <a href="http://www.educacao.df.gov.br">www.educacao.df.gov.br</a>.</p>

#### 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições para os cursos ofertados neste Edital serão realizadas, exclusivamente por meio do site da SEEDF: [www.educacao.df.gov.br](http://www.educacao.df.gov.br), de 00h do dia 23 de novembro de 2021 às 23h59 do dia 5 de dezembro de 2021.

4.2. A inscrição e todas as etapas do Processo Seletivo serão gratuitas.

4.3. A inscrição do candidato implica o conhecimento e a aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

4.4. O candidato poderá inscrever-se em apenas um curso, um turno e um tipo de vaga oferecidos neste Edital.

4.5. Para a inscrição dos candidatos com deficiência visual, será necessário o conhecimento da leitura/escrita em Braille, equivalente ao 3º ano do Ensino Fundamental.

4.6. A inscrição on-line e as informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.

#### 5. DO PROCESSO SELETIVO E DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. As fases do processo seletivo para os Cursos Técnicos de Nível Médio estão dispostas no quadro abaixo:

Curso	Fase	Data	Turno e Horário	Pontuação	Peso	Caráter	Local
Instrumento Musical (todos) e Canto	1ª Etapa Teste prático e entrevista	6/12/2021 avaliação do vídeo		De 0 (zero) a 10 (dez) pontos	03 (três)	Eliminatório e Classificatório	Copiar o link do vídeo e colar no campo "Link" da ficha de inscrição
	2ª Etapa Teste de Teoria e Teste de Percepção Musical (em grupo)	9/12/2021 Avaliação do questionário Google Forms	Vespertino 15h às 17h	De 0 (zero) a 10 (dez) pontos	01 (um)	Eliminatório e Classificatório	Formulário Google no site 15h às 17h <a href="http://www.emb.se.df.gov.br">www.emb.se.df.gov.br</a>
Documentação Musical	Etapa Única Teste de Teoria Musical (Simultaneamente, para todos os candidatos)	6/12/2021	Matutino 10h às 10h20	De 0 (zero) a 10 (dez) pontos	01 (um)	Eliminatório e Classificatório	Link de acesso no site <a href="http://www.emb.se.df.gov.br">www.emb.se.df.gov.br</a> às 9h30 (Processo Seletivo 2022-1/Documentação Musical)

Processos Fonográficos	1ª Etapa Teste Prático de Audição Crítica (Simultaneamente, para todos os candidatos)	9/12/2021	Matutino 9h30	De 0 (zero) a 10 (dez) pontos	02 (dois)	Eliminatório Classificatório	www.emb.se.df.gov.br (Processo Seletivo 2022-1/Processos Fonográficos)
	2ª Etapa Teste de Teoria Musical (Simultaneamente, para todos os candidatos)	9/12/2021	Matutino Início: Logo após o TAC	De 0 (zero) a 10 (dez) pontos	01 (um)	Classificatório	www.emb.se.df.gov.br (Processo Seletivo 2022-1/Processos Fonográficos)

5.2. Os conteúdos dos Testes de Teoria e dos Testes de Percepção Musical para os Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio encontram-se em ANEXO neste Edital.

5.3. As fases do processo seletivo para os Cursos de Formação Inicial e Continuada estão dispostas no quadro abaixo:

Curso	Fase	Data	Turno e Horário	Pontuação	Peso	Caráter	Remessa do link
Instrumento Musical - Entrada por sorteio	Etapa Única Sorteio	8/12/2021 Sorteio	A partir das 18h	-	-	Classificatório	-
Instrumento Musical - Entrada por Teste Prático	Etapa Única Teste prático e entrevista	8/12/2021 Avaliação do vídeo		De 0 (zero) a 10 (dez) pontos	-	Eliminatório Classificatório	Copiar o link do vídeo e colar no campo "Link" da ficha de inscrição
Coro Feminino Cantares	Etapa Única Teste prático e entrevista	8/12/2021 Avaliação do vídeo		De 0 (zero) a 10 (dez) pontos	-	Eliminatório Classificatório	Copiar o link do vídeo e colar no campo "Link" da ficha de inscrição
Elementos Técnicos do Palco (Práticas e Projetos)	Etapa Única Entrevista	8/12/2021 Avaliação do vídeo		De 0 (zero) a 10 (dez) pontos	-	Eliminatório Classificatório	Copiar o link do vídeo e colar no campo "Link" da ficha de inscrição
Iluminação de Palco	Etapa Única Entrevista	8/12/2021 Avaliação do vídeo		De 0 (zero) a 10 (dez) pontos	-	Eliminatório Classificatório	Copiar o link do vídeo e colar no campo "Link" da ficha de inscrição
Arranjos	Etapa Única Entrevista	8/12/2021 Entrevista	Vespertino 15h	De 0 (zero) a 10 (dez) pontos	-	Eliminatório Classificatório	Ambiente Virtual de web conferência disponibilizado no site www.emb.se.df.gov.br

5.4. O conteúdo do Teste Prático para os Cursos de Formação Inicial e Continuada encontra-se em ANEXO neste Edital.

5.5. Os testes/entrevistas serão realizados de maneira inteiramente virtual, para todos os cursos e modalidades ofertadas neste Edital, considerando a edição dos Decretos que instituíram o teletrabalho e suspenderam as atividades educacionais presenciais.

5.6. A elaboração e avaliação dos testes/entrevistas são de inteira responsabilidade do CEP-EMB.

5.7. O envio dos vídeos e respostas aos formulários/questionários correspondentes à primeira etapa (para os Cursos Técnicos de Nível Médio) do teste/entrevista de seleção e etapa única para os cursos FIC, será realizada nos dias correspondentes ao período de inscrições, ou seja, de 00h do dia 23 de novembro de 2021 às 23h59 do dia 5 de dezembro de 2021, nos sites: www.educacao.df.gov.br e www.emb.se.df.gov.br, respectivamente.

5.8. No site do CEP-EMB, www.emb.se.df.gov.br no menu "Processo Seletivo 2022/1", o candidato poderá consultar como fazer upload de vídeos para que possa ser encaminhado no ato da inscrição no site www.educacao.df.gov.br e também no site do CEP-EMB, www.emb.se.df.gov.br junto ao formulário lá constante.

5.9. O vídeo deverá ser gravado com câmera única (podendo ser de celular - sendo na posição horizontal), posicionamento frontal (mostrando corpo, rosto e mãos, bem como os movimentos destes), sem cortes (tomada única, ou seja, vídeo contínuo) ou edição de áudio/vídeo.

5.10. No início do vídeo, o candidato deverá falar seu nome, o instrumento/curso e turno para o qual irá concorrer e anunciar o que irá tocar/cantar no vídeo antes de cada música determinada pelos requisitos do curso escolhido.

5.11. Para os candidatos que terão que fazer o Teste de Teoria Musical, este estará disponível no site www.emb.se.df.gov.br das 15h às 17h do dia 9 de dezembro de 2021 (2ª etapa nível técnico), via formulário Google, para que seja respondida e enviada nesse mesmo dia e período.

5.12. Não serão fornecidas informações a respeito de datas, locais e horário de realização dos testes por telefone.

5.13. O conteúdo da entrevista de seleção abrangerá questionamentos sobre: disponibilidade de tempo para estudo, disponibilidade/acesso/posse do instrumento musical pleiteado para estudo, possibilidade de aquisição do instrumento, condições de identificação/percepção de elementos básicos musicais, se há alguma experiência pregressa do candidato com a área musical etc. O formulário contendo as questões da entrevista estará disponibilizado junto ao formulário de inscrição no site: www.educacao.df.gov.br e no site do CEP-EMB www.emb.se.df.gov.br.

5.14. O somatório de pontos do teste prático e/ou entrevista de seleção terá valor total de 10 pontos.

5.15. O somatório de pontos do Teste de Teoria Musical de seleção terá valor total de 10 pontos.

5.16. O Resultado Oficial do teste prático e/ou entrevista de seleção do nível técnico será divulgado a partir das 17h do dia 7 de dezembro de 2021, no site www.emb.se.df.gov.br.

5.17. O Resultado Oficial Preliminar do certame será divulgado a partir das 16h do dia 11 de dezembro de 2021 no site www.emb.se.df.gov.br.

5.18. O candidato que desejar interpor recurso contra o Resultado Oficial Preliminar do teste deverá preencher formulário próprio, disponibilizado no site do CEP-EMB e encaminhá-lo para o e-mail da Secretaria Escolar: secretariacepemb@gmail.com, atentando para horário: das 16h do dia 11 de dezembro de 2021 até as 16h do dia 13 de dezembro de 2021.

5.19. O recurso será julgado pela Comissão Local no prazo máximo de 24 horas após a interposição.

5.20. O Resultado Oficial Definitivo do teste de seleção será divulgado a partir das 18h do dia 16 de dezembro de 2021, no site [www.emb.se.df.gov.br](http://www.emb.se.df.gov.br).

5.21. Não serão aceitos recursos do Resultado Oficial Definitivo.

5.22. Não será feita a divulgação de resultados por telefone.

#### 6. DA IMPUGNAÇÃO

6.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente Edital de Processo Seletivo por irregularidade na aplicação da legislação, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF), na Diretoria de Educação Profissional, vinculada à SUBEB, localizada no Setor Bancário Norte, Quadra 02, Lote 17, Edifício Phenícia, 8º andar, à qual compete julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis.

#### 7. DAS MATRÍCULAS

7.1. Antes da efetivação da matrícula, os candidatos contemplados deverão, obrigatoriamente, ler orientações gerais sobre o Curso Técnico de Nível Médio na modalidade presencial e sobre os Cursos de Formação Inicial e Continuada na modalidade presencial. Tais orientações estarão no site do CEP-EMB [www.emb.se.df.gov.br](http://www.emb.se.df.gov.br) a partir das 20h do dia 16 de dezembro de 2021.

7.2. A matrícula do candidato aprovado no certame e classificado dentro do número de vagas, será realizada no período de 4 a 14 de janeiro de 2022, mediante o envio de documentação escaneada/digitalizada à Secretaria Escolar do CEP-EMB, de maneira virtual exclusivamente pelo endereço de e-mail [matriculacepemb@gmail.com](mailto:matriculacepemb@gmail.com).

7.3. Para efetivação da matrícula, o candidato contemplado deverá enviar os seguintes documentos digitalizados/escaneados:

7.3.1. Declaração de Escolaridade - apenas para candidatos em idade escolar.

7.3.2. Histórico Escolar do Ensino Médio ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente - exclusivamente aos candidatos dos Cursos Técnicos de Nível Médio.

7.3.3. Carteira de identidade ou outros documentos descritos na Lei Federal nº 12.037/2009 (carteira de trabalho, carteira profissional, passaporte, carteira de identificação funcional, outro documento com foto que permita identificação do candidato).

7.3.4. Número do Cadastro de Pessoa Física - CPF.

7.3.5. Uma foto de rosto no tamanho 3X4 ou 5X7, colorida e recente em qualquer formato de imagem, exceto .pdf.

7.3.6. Comprovante de residência atualizado ou declaração de residência de próprio punho do interessado, nos termos da Lei Distrital nº 4.225/2008.

7.3.7. Tipagem Sanguínea e Fator RH conforme Lei Distrital nº 4.379/2009. Devido ao momento de pandemia de covid-19, pode ser autodeclaração cuja veracidade da informação é de inteira responsabilidade do declarante.

7.4. Para os candidatos com deficiência ou transtorno do espectro autista, além dos documentos descritos nos itens 7.3.1 a 7.3.7, deverá ser enviado laudo médico atualizado, atestando tipo e grau de deficiência, emitido nos últimos 12 meses.

7.5. A matrícula deverá ser efetivada pelo candidato ou, se menor de 18 anos de idade, pelo responsável legal.

7.6. O estudante que efetivar a matrícula, porém não comparecer às aulas e não apresentar justificativa legal, decorridos 15 (quinze) dias letivos após o início do semestre letivo, será considerado desistente e a vaga considerada disponível, não cabendo recurso.

7.7. O estudante deverá apresentar justificativa legal para a Direção da Unidade Escolar em até 5 (cinco) dias letivos do início das faltas, justificando a ausência para não incorrer no item 7.6.

7.8. A realização dos cursos está condicionada à matrícula do número mínimo de estudantes por turma nos cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio e nos cursos de Formação Inicial e Continuada estabelecido na Portaria nº 89, de 3 de março de 2021.

7.9. Não é permitida a troca de turno e nem o trancamento de matrícula durante o primeiro semestre do curso em que for matriculado, bem como não haverá renovação de matrícula para o estudante que obtiver REPROVAÇÃO em qualquer componente curricular no primeiro semestre do curso em que estiver matriculado.

7.10. O candidato, em caso de aprovação no certame e após a matrícula, poderá requerer aproveitamento de estudos ou prova de proficiência para tal em qualquer componente curricular pleiteando renivelamento, respeitando as regras previstas no Regimento Escolar e nos Planos de Cursos aprovados e vigentes. A progressão imediata do candidato só será possível havendo vaga para o componente curricular no semestre pleiteado.

7.11. O estudante deverá obter, no mínimo, 75% de frequência do total de horas letivas nas aulas presenciais/mediadas por recursos tecnológicos para aprovação em cada um dos componentes curriculares.

7.12. No retorno das aulas presenciais, o candidato aprovado com impossibilidade de frequentar as aulas presencialmente, devido à situação de pandemia do novo coronavírus, deverá apresentar autodeclaração.

#### 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. É de responsabilidade dos candidatos atentarem-se a quaisquer comunicações, avisos oficiais ou normas complementares editadas pelo CEP-EMB, os quais serão afixados/publicados no site da Unidade Escolar ([www.emb.se.df.gov.br](http://www.emb.se.df.gov.br)), da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto e no site da SEEDF ([www.educacao.df.gov.br](http://www.educacao.df.gov.br)).

8.1.1. Os cursos de que trata este Edital poderão ser realizados de forma não presencial por meio da plataforma Moodle (via internet) ou híbrida (aulas presenciais e via internet), mediados por recursos tecnológicos ou materiais impressos, desde que estejam de acordo com orientações e documentos da SEEDF e os procedimentos pedagógicos do CEP-EMB.

8.1.2. Poderão ser adotados meios de matrículas de forma não presencial, de acordo com critérios pré-definidos e amplamente divulgados pela Unidade Escolar para a Comunidade.

8.2. A validade do resultado deste Processo Seletivo está restrita ao primeiro semestre letivo de 2022.

8.3. O cronograma das etapas do Processo Seletivo estará disponível no site [www.emb.se.df.gov.br](http://www.emb.se.df.gov.br) para o devido acompanhamento.

8.4. Na contagem de prazo em dias, estabelecidos neste Edital, computar-se-ão somente os dias úteis. Os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

8.5. Para obtenção do diploma de Técnico de Nível Médio, o estudante deverá concluir os estudos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, conforme previsto nos Planos de Cursos aprovados pelos Pareceres nº 188/2018 - CEDF e nº 198/2018 - CEDF, bem como comprovar a conclusão do Ensino Médio ou equivalente, de acordo com o parágrafo único do artigo 7º do Decreto Federal nº 5.154, de 23 de julho de 2004.

8.5.1. Para obtenção do Certificado de Conclusão dos Cursos de Formação Inicial e Continuada - FIC, o estudante deverá concluir os estudos, conforme critérios definidos nos respectivos Planos de Cursos que foram avaliados e aprovados pela Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto (CRE-PP) e pela Diretoria de Educação Profissional (DIEP) da Subsecretaria de Educação Básica (SUBEB), segundo os parâmetros da Portaria nº 193/2017 - SEEDF.

8.6. Os Planos de Curso e respectivas Matrizes Curriculares referentes à oferta presente neste Edital e outras informações encontram-se disponíveis no site [www.emb.se.df.gov.br](http://www.emb.se.df.gov.br).

8.7. A declaração falsa e/ou a apresentação de documentos falsos, inexatos ou incompletos acarretará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época, ficando o candidato sujeito às penalidades legais, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes.

8.8. Este Processo Seletivo não acarretará custos extras para a SEEDF.

8.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Local responsável pelo Processo Seletivo.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

## ANEXO ÚNICO

Cursos Técnicos de Nível Médio - Conteúdos			
Instrumentos da Música Popular			
Curso	Conteúdo do Teste Prático Individual	Conteúdo da Teste de Teoria Musical	Conteúdo do Teste de Percepção Musical
Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Acordeom	1) Leitura à primeira vista para as duas mãos. 2) Peça de livre escolha (com ou sem partitura); 3) Uma das músicas para acordeom disponibilizadas no sítio <a href="http://emb.se.df.gov.br/pedagogico/material-didatico/2-uncategorised/221-acordeom">http://emb.se.df.gov.br/pedagogico/material-didatico/2-uncategorised/221-acordeom</a>		
Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Bandolim	1) Uma escala maior e uma escala menor harmônica, em duas oitavas, com mudança de posição. 2) Um choro, à escolha do candidato, dentre as seguintes opções: Vibrações (Jacob do Bandolim), Cochichando (Pixinguinha) ou Receita de Samba (Jacob do Bandolim). 3) Acompanhamento rítmico-harmônico de uma parte do choro escolhido.		
Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Bateria	O candidato deverá apresentar os ritmos de samba, latino, maracatu e pop/rock. Também deverá apresentar um solo de um estilo de livre escolha que contenha alternância entre 8 compassos de execução do ritmo e 8 compassos de improvisação com duração máxima, nesse item, de 90 segundos. A prova deverá ser gravada em vídeo com boa qualidade de áudio e imagem, com a câmera de frente para o candidato, de maneira que seja possível identificá-lo e ter uma percepção total do instrumento. O candidato deverá falar apenas o seu nome. Também deverá executar os ritmos na ordem apresentada no edital. O vídeo ainda deverá ser gravado sem interrupções ou edições; em caso de detecção de edição ou falas extras, o candidato estará automaticamente desclassificado.		
Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Canto Popular	1) Canção de confronto: Carinhoso (Pixinguinha/João de Barro), de caráter obrigatório. 2) Uma canção à escolha do candidato. 3) Noções básicas de Fisiologia da Voz (produção da voz e higiene vocal).		
Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Contrabaixo Elétrico	1) Leitura melódica; 2) Arpejos em tétrades; 3) Leitura de cifras com acompanhamento; 4) Escala Maior natural e menor natural; 5) Apresentação de um tema de livre escolha. (Todo o material para uso no teste estará disponível no site: <a href="http://www.emb.se.df.gov.br">http://www.emb.se.df.gov.br</a> )	Leitura nas claves de Sol e de Fá, valores (figuras e pausas), compassos simples, ponto de aumento, ligadura de prolongamento, sinais de abreviação (ritornello, coda, dal segno, da capo e casas de repetição, escala Maior primitiva, escala menor primitiva e harmônica, tom e semitom, acidentes (sustenido, bemol e bequadro), classificação de intervalos simples, formação de acordes tríades (Maior, menor, diminuto e aumentado) e tétrades (7M, m7, 7, m7(b5), dim7), cifragem alfa-numérica (Cm7, A7...), cifragem analítica (análise harmônica) em tom maior, campo harmônico maior em tríades e tétrades.	Percepção de Escala Maior e de escalas menores primitiva e harmônica, percepção de acordes tríades do campo harmônico maior, percepção melódica em tonalidade Maior.
Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Guitarra	1. Identificação do candidato; 2. Arranjo solo (melodia e harmonia tocadas simultaneamente) de uma música de livre escolha; 3. Tema (melodia), acompanhamento (ritmo de Bossa Nova) e improvisação sobre a música Manhã de Carnaval [com acompanhamento (playback) e PDF disponibilizados no site: <a href="http://www.emb.se.df.gov.br">http://www.emb.se.df.gov.br</a> , conforme as instruções disponíveis também no site da escola]; 4. Três digitações da escala de Lá Bemol Maior em duas oitavas cada; 5. Três digitações da escala de Dó menor harmônica em duas oitavas cada; 6. Três digitações arpejo de G7M; 7. Questionário disponibilizado no site: <a href="http://www.emb.se.df.gov.br">http://www.emb.se.df.gov.br</a> .		
Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Percussão Popular	1) O candidato deverá tocar em qualquer instrumento de percussão os ritmos do samba e baião.		
Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Piano Popular	1) Uma peça à escolha do candidato, incluindo improvisação, dentre as seguintes opções do repertório de Bossa Nova: Amazonas (João Donato), Corcovado (Tom Jobim), Insensatez (Tom Jobim), Amor em Paz (Tom Jobim), Wave (Tom Jobim), Triste (Tom Jobim); 2) Uma peça à escolha do candidato, incluindo improvisação, dentre as seguintes opções do repertório de Jazz: All The Things You Are (Hammertein/Kern), Night and Day (Cole Porter), In a Sentimental Mood (Duke Ellington), Autumn Leaves (Johnny Mercer), Stella by Starlight (Ned Washington/Victor Young); 3) Uma peça à escolha do candidato; 4) Execução de padrões rítmicos de Bossa Nova, Baião e Balada. Entrevista encaminhada à banca organizadora no ato da inscrição no site: <a href="http://www.educacao.df.gov.br">www.educacao.df.gov.br</a> .		
Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Viola Caipira	1) Execução dos ritmos: guarânia, cururu, cateretê e pagode; 2) Execução das digitações da Escala Maior simples e duetada; 3) Duas peças instrumentais de livre escolha.		
Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Violão Popular	1) Execução ao violão dos seguintes ritmos brasileiros: Bossa Nova, Baião, Xote, Valsa, Samba, Frevo, Marcha; 2) Leitura de cifra à primeira vista de acordes tétrades em campo harmônico Maior e em compassos binário, ternário e quaternário; 3) Uma peça à escolha do candidato em arranjo para violão solo.		

Instrumentos da Música Erudita			
Curso	Conteúdo do Teste Individual Prático	Conteúdo do Teste de Teoria Musical	Conteúdo do Teste de Percepção Musical
Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Canto Erudito	1) Uma Ária ou canção barroca de um dos seguintes compositores: A. Vivaldi, J.S. Bach, G.F. Handel, D. Scarlatti, A. Scarlatti, G. Pergolesi, A. Caldara, G.Paisiello, D. Buxtehude, A. Corelli, H. Purcell, G. Telemann, C. Monteverdi, G. Frescobaldi, H. Schütz, G. Carissimi, J.B. Lully, G. Caccini, T. Giordani, C.W. Gluck. 2) Um Lied escolhido dentre os compositores: F. Schubert, W.A. Mozart, L. van Beethoven, R. Schumann, J. Brahms; OU uma Melodie escolhida dentre os compositores: G. Fauré, C. Debussy, H. Duparc, F. Poulenc, R. Hahn, E. Chausson, H. Berlioz, G. Bizet; OU uma Canção Erudita de Compositor Brasileiro à escolha do candidato, dentre os seguintes compositores: Waldemar Henrique, Heckel Tavares, Marcello Tupynambá, Ernani Braga, Alberto Nepomuceno, Carlos Gomes, Cláudio Santoro, Jaime Ovalle, Heitor Villa-Lobos, Francisco Mignone, Osvaldo Lacerda, Ronaldo Miranda; OU uma Ária de Ópera ou de Oratório ou de Cantata de qualquer período, sem recitativo.		
Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Clarineta	1) Escalas Maiores e suas respectivas menores, formas melódica e harmônica, em duas oitavas: Mi bemol Maior, Dó menor, Lá Maior, Fá sustenido menor, Lá bemol Maior, fá menor, Mi Maior e dó sustenido menor, conforme método H. Klosé, páginas 100, 101 e 102; 2) Uma peça à escolha do candidato. 3) Um estudo melódico a escolha do candidato dentre as seguintes opções de métodos: Paul Jean-Jean, H. Klosé, Demnitz, Rose. Observação: No link abaixo você encontrará as partituras das peças exigidas acima para esta prova: <a href="https://drive.google.com/drive/folders/12bZHK7aQJfQ_E97SN4VWVs_xRHU6Mjr?usp=sharing">https://drive.google.com/drive/folders/12bZHK7aQJfQ_E97SN4VWVs_xRHU6Mjr?usp=sharing</a>		
Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Contrabaixo	-		
Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Fagote	1) Escalas e Arpejos com até quatro alterações, Maiores e menores forma harmônica, em duas ou três oitavas conforme a extensão do instrumento. 2) Dois estudo do Método Weissenborn opus 8 volume 1: unidades III ou IV ou estudo do método Giampieri; Método progressivo, Editora Ricordi (edição de referência ano 1978) seção "Studietti di Genere Diatônico e Cromático" páginas 15 a 17 ou seção "Studi Progressivi", páginas 27 a 32. 3) Duas peças ou movimentos contrastantes do repertório padrão de Fagote.		
Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Flauta Doce	1) Um movimento rápido e um movimento lento de uma sonata barroca, de livre escolha do candidato; 2) Allegro (terceiro movimento) da sonata em Fá maior, TWV 41:F2, de Georg Philipp Telemann.		
Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Flauta Transversal	1) Tocar escalas e Arpejos nas tonalidade de Mi M, dó# menor, Lá Maior e fá menor (Méthode Complète de Flute - Taffanel e Gaubert: páginas 43 e 44). 2) Tocar o Estudo nº 29 do caderno de estudos: "30 Easy and Progressive Studies for flute" - Book II Gariboldi. 3) Tocar um movimento rápido da Sonata V em Fá Maior de Handel ou um movimento rápido de outra sonata barroca com mesmo nível de dificuldade ou superior, sendo do mesmo ou de outro compositor. 4) Tocar o chorinho "Vou Vivendo", Pixinguinha (apenas a melodia, sem acompanhamento e executar diretamente para a 2ª casa).		
Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Oboé	1) Escalas e arpejos com até quatro alterações Maiores e menores. 2) Um estudo do método Barret (10 primeiros estudos) ou método similar. 3) Duas peças ou movimentos do repertório padrão de Oboé à escolha do candidato.	Elementos básicos de notação musical: notas e figuras; claves de Sol, de Dó e de Fá; transcrição de claves; ligadura de prolongamento e ponto de aumento; compassos simples com aplicação completa do quadro de valores (todas as unidades de tempo: u.t.); métricas: binária, ternária e quaternária; transcrição métrica (mudança de unidade de tempo-u.t. e unidade de compasso-u.c.); escala diatônica de Dó Maior; enarmonia de notas; semitom diatônico e cromático; classificação de intervalos simples naturais em Justo (J), Maior (M), menor (m), Aumentado (A) e Diminuto(D); classificação de intervalos simples com notas alteradas em: Justo (J), Maior (M), menor (m), Aumentado (A) e Diminuto (D); síncopa e contratempo; andamento e sinais de repetição; formação da escala diatônica Maior em todas as tonalidades com sustenido (#) e bemóis (b); graus, funções e armaduras de clave; início de frase (anacrístico, tético e acéfalo) e terminação (masculina e feminina); sinais de dinâmica (f, mf, mp, p, cres. e decres.); formação de escalas Maiores em qualquer tonalidade; formação e classificação de acordes (triades) em PM (Perfeito Maior), Pm (Perfeito menor), 5ªA (quinta aumentada) e 5ªD (quinta diminuta); aplicação de cifras da música popular (alfabéticas) sobre as triades; tonalidades relativas; compasso composto (u.t. e u.c.); inversão de intervalos simples (m, M, J, A, D); inversão de triades PM, Pm, 5ªA e 5ªD; tonalidades vizinhas e homônimas.	Percepção e classificação de acordes (triades) em PM (Perfeito Maior), Pm (Perfeito menor), 5ª A (5ª Aumentada) e 5ª D (5ª Diminuta) nos estados fundamentais, arpejos em todas as tonalidades Maiores na clave de sol; leitura e percepção rítmica a uma voz em compasso simples utilizando múltiplos de tempo, tempos inteiros, metade e quartos de tempo, síncops e quáteras; leitura e percepção rítmica em compasso composto a uma voz; combinações com pausa de subdivisão do tempo inteiro e quáteras.
Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Piano Erudito	1) Uma Invenção a duas vozes de J. S. Bach; 2) Um estudo do Método 60 ou 50 Estudos de J. Cramer; 3) Uma peça do repertório erudito à escolha do candidato; 4) Uma peça de compositor brasileiro; 5) Uma peça de Pyotr Tchaikovsky: Children's Album, Op. 39, nº 19.		
Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Saxofone	1) Escalas e arpejos de Mi Menor com as notas ligadas e com o andamento de semínima igual 69 bpm tocadas em TODA A EXTENSÃO do Saxofone a saber: 1.1) Forma Harmônica em TERCINAS DE COLCHEIA. 1.2) Forma Harmônica em SEMICOLCHEIAS 1.3) Forma Melódica em TERCINAS DE COLCHEIA 1.4) Forma Melódica em SEMICOLCHEIAS 1.5) Forma Harmônica por Intervalos de 3ªs em TERCINAS DE COLCHEIA 1.6) Forma Harmônica por Intervalos de 3ªs em SEMICOLCHEIAS 1.7) Arpejo do acorde perfeito de Mi Menor em TERCINAS DE COLCHEIA. 1.8) Arpejo do acorde perfeito de Mi Menor em SEMICOLCHEIAS. 1.9) Arpejo do acorde de sétima diminuta do tom de Mi Menor em TERCINAS DE COLCHEIA. 1.10) Arpejo do acorde de sétima diminuta do tom de Mi Menor em SEMICOLCHEIAS 2) Peça de confronto executada por todos os candidatos: 2.1) Estudo número 2 da página 22 do Giampieri - Método Progressivo per Saxofono tocada com o andamento de semínima igual 96 bpm. 3) Peça de livre escolha por parte do candidato. A peça de livre escolha deverá ser tocada sem o uso do metrônomo. Observação!: O uso do metrônomo na gravação do vídeo para toda a escala de Mi menor será obrigatório. Observação?: No link abaixo o candidato encontrará o exercício do método Giampieri que será exigido como peça de confronto e a escala de Mi menor grafada em pauta musical. <a href="https://drive.google.com/drive/folders/1kMA0aF7WCK7M75cjs5jwKNNuPFZYDs?usp=sharing">https://drive.google.com/drive/folders/1kMA0aF7WCK7M75cjs5jwKNNuPFZYDs?usp=sharing</a>		
Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Trombone	1) Uma escala maior e sua menor relativa (harmônica e melódica). 2) Dentre os estudos de nº 30 a 40 dos "primeiros estudos" do método Arban o candidato executará um de sua livre escolha.		
Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Trompa	1) Método Kopprasch - 60 estudos para trompa, Op. 6 - Exercícios nº 3 e nº 4.		
Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Trompete	Arban - Complete Conservatory Method (Edição Carl Fischer): 1) Capítulo n.1 - "First Studies" (Primeiros estudos): estudo número 46, apenas a página 20; 2) Capítulo nº 2 - "Syncopation" (Síncops): estudo nº 24 da página 30; 3) Capítulo nº 2 - "Syncopation" (Síncops): estudo nº 28 da página 32; 4) Capítulo nº 3 - "Studies on the slur or legato" (Estudos das ligaduras ou legato): estudo nº 1 da página 39.		
Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Viola	1) Escala de Sol Maior em 2 oitavas com arpejo; 2) Estudo de Kayser opus 20 - nº 13 ou estudo do Kreutzer - nº 2; 3) Uma peça de livre escolha.		
Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Violão Erudito	1) Uma peça à escolha do candidato. 2) Uma das duas opções: Fernando Sor - Op. 35 nº 17 ou Matteo Carcassi Op. 60 nº 1.		
Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Violino	1) Escala de sol maior em três oitavas; 2) Vivaldi: Concerto em Lá menor op.3 nº6 RV 356, 1º movimento; 3) Kreutzer, 42 estudos: estudo nº2; 4) Uma peça de livre escolha do candidato.		



Técnico em Documentação Musical/Técnico em Processos Fonográficos/Técnico em Regência			
Curso	Conteúdo do Teste Individual Prático	Conteúdo do Teste de Teoria Musical	Conteúdo do Teste de Percepção Musical
Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Documentação Musical	NÃO HÁ	Elementos básicos de notação musical: notas e figuras; claves de Sol, de Dó e de Fá; transcrição de claves; ligadura de prolongamento e ponto de aumento; compassos simples com aplicação completa do quadro de valores (todas as unidades de tempo-u.t.); métricas: binária, ternária e quaternária; transcrição métrica (mudança de unidade de tempo-u.t. e unidade de compasso-u.c.); escala diatônica de Dó Maior; enarmonia de notas; semitom diatônico e cromático; classificação de intervalos simples naturais em Justo (J), Maior (M), menor (m), Aumentado (A) e Diminuto (D); classificação de intervalos simples com notas alteradas em: Justo (J), Maior (M), menor (m), Aumentado (A) e Diminuto (D); síncope e contratempo; andamento e sinais de repetição; formação da escala diatônica Maior em todas as tonalidades com suspenso (#) e bemóis (b); graus, funções e armaduras de clave; início de frase (anacrístico, tético e acéfalo) e terminação (masculina e feminina); sinais de dinâmica (f, mf, mp, p, cres. e decres.); formação de escalas Maiores em qualquer tonalidade; formação e classificação de acordes (triades) em PM (Perfeito Maior), Pm (Perfeito menor), 5ª A (quinta aumentada) e 5ª D (quinta diminuta); aplicação de cifras da música popular (alfabéticas) sobre as triades; tonalidades relativas; compasso composto (u.t. e u.c.); inversão de intervalos simples (m, M, J, A, D); inversão de triades PM, Pm, 5ª A e 5ª D; tonalidades vizinhas e homônimas.	Percepção e classificação de acordes (triades) em PM (Perfeito Maior), Pm (Perfeito menor), 5ª A (5ª Aumentada) e 5ª D (5ª Diminuta) nos estados fundamentais, arpejados em direção ascendente; solfejo em todas as tonalidades Maiores na clave de sol; leitura e percepção rítmica a uma voz em compasso simples utilizando múltiplos de tempo, tempos inteiros, metade e quartos de tempo, síncope e quáteras; leitura e percepção rítmica em compasso composto a uma voz; combinações com pausa de subdivisão do tempo inteiro e quáteras.
Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Processos Fonográficos	Teste de Audição Crítica (TAC): Audição crítica de pequenos trechos gravados, observando, além dos quatro parâmetros básicos do som (altura, duração, timbre e intensidade), a identificação de instrumentos musicais e vozes, reconhecimento de panorama, equalização, filtros, reverberação, delay (eco), compressão, ambiência, textura musical, dinâmica e demais termos técnicos do universo do áudio.		TAC
Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Regência	Para a realização do teste prático de Regência, o candidato deverá enviar dois vídeos: 1- No primeiro vídeo, deve aparecer executando uma obra musical de livre escolha no seu instrumento ou cantando. A partitura da obra executada deve ser enviada juntamente com o arquivo do vídeo. 2- No segundo vídeo, o candidato deve aparecer solfejando as duas linhas melódicas e os dois exercícios rítmicos, disponibilizados no site <a href="http://www.emb.se.df.gov.br">www.emb.se.df.gov.br</a> . Observação: A linha melódica deverá ser solfejada com os nomes das notas musicais.		Percepção e classificação de acordes (triades) em PM (Perfeito Maior), Pm (Perfeito menor), 5ª A (5ª Aumentada) e 5ª D (5ª Diminuta) nos estados fundamentais, arpejados em direção ascendente; solfejo em todas as tonalidades Maiores na clave de sol; leitura e percepção rítmica a uma voz em compasso simples utilizando múltiplos de tempo, tempos inteiros, metade e quartos de tempo, síncope e quáteras; leitura e percepção rítmica em compasso composto a uma voz; combinações com pausa de subdivisão do tempo inteiro e quáteras.

Cursos de Formação Inicial e Continuada - Conteúdos	
Curso	Conteúdo do Teste Individual Prático
FIC Acordeom	Executar uma peça à livre escolha do candidato.
FIC Arranjo 1	Não há teste prático. Para entrevista: 1) Notação Musical: Conhecimento do sistema de notação musical, Escrita na pauta (diversas claves); Leitura e Percepção Musical: Solfejo musical, Reconhecimento de intervalos; Harmonia: Princípios da Harmonia Tradicional, Princípios da Harmonia Funcional, Funções TSD (Tônica/Subdominante/Dominante), Cifragem Prática (notação popular), Escalas de acordes; Contraponto: Escalas, Identificação de melodia e contra-melodia; Análise harmônica; Análise melódica; Gêneros e Estilos; Instrumentação: Reconhecimento dos instrumentos e suas famílias.
FIC Arranjo 2	Não há teste prático. Para entrevista: 1) Notação Musical: Conhecimento do sistema de notação musical, Escrita na pauta (diversas claves); Leitura e Percepção Musical: Solfejo musical, Reconhecimento de intervalos; Harmonia: Princípios da Harmonia Tradicional, Princípios da Harmonia Funcional, Funções TSD (Tônica/Subdominante/Dominante), Cifragem Prática (notação popular), Escalas de acordes; Contraponto: Escalas, Identificação de melodia e contra-melodia; Análise harmônica; Análise melódica; Gêneros e Estilos; Instrumentação: Reconhecimento dos instrumentos e suas famílias.
FIC Arranjo 3	Não há teste prático. Para entrevista: 1) Notação Musical: Conhecimento do sistema de notação musical, Escrita na pauta (diversas claves); Leitura e Percepção Musical: Solfejo musical, Reconhecimento de intervalos; Harmonia: Princípios da Harmonia Tradicional, Princípios da Harmonia Funcional, Funções TSD (Tônica/Subdominante/Dominante), Cifragem Prática (notação popular), Escalas de acordes; Contraponto: Escalas, Identificação de melodia e contra-melodia; Análise harmônica; Análise melódica; Gêneros e Estilos; Instrumentação: Reconhecimento dos instrumentos e suas famílias.
FIC Arranjo Linear	Não há teste prático. Entrevista.
FIC Bandolim	1) Escala de sol maior em duas oitavas. 2) Uma melodia à escolha do candidato entre as seguintes opções: Asa Branca, O Cravo brigou com a Rosa.
FIC Bateria	O candidato deverá apresentar os seguintes ritmos: Bossa-nova, baião e pop/rock. A prova deverá ser gravada em vídeo com boa qualidade de áudio e imagem, com a câmera de frente para o candidato, de maneira que seja possível identificar o mesmo e ter uma percepção total do instrumento. O candidato deverá falar apenas o seu nome. Também deverá executar os ritmos na ordem apresentada no edital. O vídeo ainda deverá ser gravado sem interrupções ou edições; em caso de detecção de edição ou falas extras o candidato estará automaticamente desclassificado.
FIC Canto Erudito	1) Uma peça, à escolha do candidato, dentre as seguintes opções: Uma canção erudita brasileira dentre os compositores: Waldemar Henrique, Ernani Braga, Marcello Tupynambá, Alberto Nepomuceno. "Modinhas Imperiais" da coleção de Mário de Andrade, Hecker Tavares, Jaime Ovalle, Carlos Gomes, Cláudio Santoro, Heitor Villa-Lobos, Francisco Mignone, Osvaldo Lacerda OU uma peça do método Vaccaj; OU uma ária ou canção barroca de um dos seguintes compositores: C. Monteverdi, G. Frescobaldi, H. Schütz, G. Carissimi, J.B. Lully, D. Buxtehude, A. Corelli, G. Handel, H. Purcell, A. Vivaldi, G. Telemann, J.S. Bach, D. Scarlatti, A. Scarlatti, G. Pergolesi, A. Caldara, G. Paisiello, G. Caccini, T. Giordani e C.W. Gluck.
FIC Canto Popular	1) Duas peças à escolha do candidato, de estilos diferentes, sendo pelo menos delas, uma música brasileira.
FIC Cavaquinho	1) Sequências harmônicas: I/IIIm/V7/I e Im/IVm/V7/Im, em qualquer tonalidade. 2) Levadas: baião e samba. 3) Acompanhamento de uma peça à escolha do candidato, com acordes.

FIC Clarineta	- Para a realização do teste prático de Clarineta, o candidato deverá, obrigatoriamente, ter o instrumento, acessórios e partituras. - Conteúdo do teste prático individual de Clarineta: 1) Tocar escalas nas tonalidades de Fá Maior e Sol Maior, em duas oitavas e em andamento lento. 2) Tocar o Estudo nº 4 ou nº 10, à escolha do candidato, da Parte IA (I. The Simplest Forms of rendering - A. Tenuto) do livro Elementarschule für Klarinette de Friedrich Demnitz. 3) Tocar uma música de livre escolha. Observação: No link abaixo você encontrará algumas partituras exigidas nos itens acima: <a href="https://drive.google.com/drive/folders/1agsahI9sDDBb6kPkrE62w7fzpzqPIMy?usp=sharing">https://drive.google.com/drive/folders/1agsahI9sDDBb6kPkrE62w7fzpzqPIMy?usp=sharing</a>
FIC Contrabaixo Acústico Erudito	1) Não há necessidade de tocar o instrumento pleiteado (Contrabaixo Acústico Erudito). 2) Caso o candidato seja musicalizado, deverá apresentar um exercício, ou uma peça em qualquer instrumento ou canto, à escolha do candidato.
FIC Contrabaixo Acústico Popular	1) Ritmos simples em uma corda com a orientação do avaliador. 2) Cifras da música popular.
FIC Contrabaixo Elétrico	1) Apresentação de um tema à escolha do candidato; 2) Entrevista (disponibilizado no site <a href="http://www.emb.se.df.gov.br/">http://www.emb.se.df.gov.br/</a> ) encaminhada à banca organizadora no ato da inscrição.
FIC Coro Feminino Cantares	1) A candidata deverá gravar alguma música do repertório de música popular brasileira (MPB) e enviar (fazer upload) para que seja avaliada a extensão vocal, afinação e timbre.
FIC Elementos Técnicos de Palco (Práticas e Projetos)	Não há teste prático. Sorteio
FIC Fagote	1) Não há necessidade de tocar o instrumento pleiteado (Fagote). 2) O candidato deverá apresentar um exercício, ou uma peça em qualquer instrumento ou canto, à escolha do candidato.
FIC Flauta Doce	1) O candidato deverá apresentar uma peça musical ou exercício, à escolha do candidato.
FIC Flauta Transversal	1) Tocar escalas nas tonalidades de Dó Maior, lá menor (forma harmônica), Sol Maior e mi menor (forma harmônica). 2) Tocar Tema da "9ª Sinfonia" de Beethoven (apenas a melodia, sem acompanhamentos e sem repetições). 3) Tocar "Asa Branca" - Luiz Gonzaga (apenas a melodia, sem acompanhamentos e sem repetições).
FIC Guitarra	1. Identificação do candidato; 2. Música de livre escolha; 3. Uma digitação da escala pentatônica maior ou menor em qualquer tonalidade; 4. Questionário disponibilizado no site: <a href="http://www.emb.se.df.gov.br/">http://www.emb.se.df.gov.br/</a> .
FIC Iluminação de Palco	Não há teste prático. Entrevista.
FIC Percussão Popular	1) O candidato deverá tocar em qualquer instrumento de percussão os ritmos do samba e baião.
FIC Piano Erudito	1) Uma peça à livre escolha do candidato dentre o repertório erudito; 2) Uma peça de J. S. Bach: O Pequeno Livro de Ana Magdalena; 3) Um estudo de J. Burgmüller: 25 Estudos, Op.100; 4) Uma peça de L. W. Beethoven: Ecossaise in G.
FIC Piano Popular	1) Uma peça de livre escolha, do repertório de música popular, em um dos seguintes estilos: balada, bossa, baião, choro, jazz ou blues; 2) Uma Leitura com notação tradicional; 3) Uma peça dentre as músicas disponíveis no link a seguir: <a href="http://www.emb.se.df.gov.br/images/pdf/Pianopopular/B1.pdf">http://www.emb.se.df.gov.br/images/pdf/Pianopopular/B1.pdf</a>
FIC Saxofone	1) Escala de Dó Maior em duas oitavas. 2) Uma peça à escolha do candidato.
FIC Trombone	1) Não há necessidade de tocar o instrumento pleiteado (Trombone). 2) O candidato deverá apresentar um exercício, ou uma peça em qualquer instrumento ou canto, à escolha do candidato.
FIC Trompete	O candidato deverá apresentar uma peça ou exercício à livre escolha.
FIC Viola	1) Uma escala (Ré Maior ou Sol Maior, em uma oitava). 2) Uma peça à escolha do candidato dentre as seguintes opções: Suzuki Viola volume 1 - nº 10 Moto Perpétuo (com 4º dedo), nº 11 Andantino ou peça equivalente utilizando Detaché com mudança de corda e 4º dedo.
FIC Viola Caipira	1) Ritmos: Toada, Guarânia e Cururu. 2) Uma peça instrumental de autoria própria ou de outro compositor.
FIC Violino	1) Escala de sol maior em duas oitavas; 2) Suzuki, volume 1: Minueto nº 3; 3) Uma peça de livre escolha do candidato.
FIC Violoncelo	1) Escala e arpejos em 2 oitavas. 2) Uma lição, à escolha do candidato do método Suzuki, volume I a partir da lição 13.

**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 35/2021 - (UASG 450432)

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de conjuntos de robótica educacional, para atender aos estudantes da educação básica, da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal, de acordo com as especificações detalhadas, quantidades e condições constantes no Edital. Total de itens: 20. Valor total estimado: R\$ 22.408.544,95 (vinte e dois milhões, quatrocentos e oito mil quinhentos e quarenta e quatro reais e noventa e cinco centavos). Processo 00080-00216045/2020-68. Cadastro das Propostas: a partir de 29/10/2021. Abertura das Propostas: 16/11/2021, às 10hs, horário de Brasília. O Edital estará disponível nos endereços eletrônicos: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e <https://www.educacao.df.gov.br/pregao-eletronico/>

DIEGO FERNANDEZ GOMES

Pregoeiro